

Guiné-Bissau

Guia de Investimento

2023/2024

Câmara de Comércio Indústria Portugal Guiné Bissau



ÍNDICE

Índice	2
Ficha técnica	3
Editorial.....	4
Embaixada de Portugal na Guiné-Bissau	5
AICEP - Estreitar os laços entre Portugal e a Guiné-Bissau	6
Entidades Promotoras do Guia de Investimento.....	7
Agradecimentos.....	13
Sumário Executivo	14
Guia de perguntas e respostas rápidas	18
Enquadramento	21
1.1 Ambiente de negócios, estrutura produtiva e comércio internacional	21
1.2 CEDEAO	25
1.3 UEMOA	28
Investir na Guiné-Bissau	30
2.1 Como exercer a atividade na Guiné-Bissau	30
2.2 Investimento Social	34
2.3 ESG – EU África.....	35
2.4 Incentivos ao Investimento.....	36
2.5 Lei cambial	41
2.6 Propriedade intelectual.....	42
2.7 Sistema contabilístico, fiscal e aduaneiro	44
2.8 Relações laborais	49
2.9 Resolução de conflitos no quadro do investimento estrangeiro na Guiné-Bissau.....	51
Análise setorial	53
3.1 Principais atividades económicas	53
3.1.1. Setor agrícola	53
3.1.2. Setor industrial.....	54
3.1.3. Setor das pescas.....	56
3.1.4. Construções e infraestruturas	58
3.1.5. Economia, Tecnologia e Cultura	62
3.2 Turismo.....	64
Anexos.....	66
4.1 Investir na Guiné-Bissau	66
4.1.1. Incentivos Fiscais	66
4.1.2. Como constituir uma sociedade	66
Contactos relevantes.....	74

FICHA TÉCNICA

Título

Guiné-Bissau - Guia de Investimento 2023/2024

Coordenação global

Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)

Jorge Sousa

Bruno Toscano

Steering Comitée

António Martins da Cruz

Diogo Lacerda Machado (BAO)

Equipa técnica

Enquadramento Jurídico - Abreu Advogados SA

Manuel Santos Vítor

Martim Cardoso Silva

Enquadramento Contabilístico e Fiscal – Grant Thornton

Carlos Lisboa Nunes

José Colaço

Enquadramento Socioeconómico e Setorial

Claúdio Jesus (TESE)

Pedro Frazão (Grupo Sousa)

Sérgio Faria

Sérgio Lorga (Newthinking)

Autoria

Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)

Edição

Outubro 2023

Contacto

<http://www.ccipgb.com>

© 2023 Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)

EDITORIAL

A reedição deste Guia, quase dez anos após a primeira edição, constitui um testemunho fundamental para aqueles que, como nós, pese as dificuldades, acreditam na capacidade empresarial dos Portugueses e dos Guineenses, sejam eles residentes ou da diáspora.

Lançamos esta versão na comemoração dos 50 anos da independência da Guiné Bissau. Ocasão histórica que testemunha a forte relação e cumplicidade entre os dois povos.

De igual modo e nessa sequência neste Guia homenageamos a mulher guineense, colocando a sua figura na capa. É indesmentível a capacidade empreendedora da mulher africana, seja nos negócios, nas empresas, na política ou no desporto, mas de um modo geral em toda a sociedade africana. E esperamos que o seu papel seja cada vez mais relevante na sociedade guineense.

Este Guia de Investimento na Guiné-Bissau, ilustra a importância da crença, esforço e dedicação para superar muitas vicissitudes. Conforme referi na primeira edição, seguramente que deveria ser o enésimo, mas continuamos a acreditar que o moderado interesse e as dificuldades de gestão política do país escondem recursos, oportunidades de negócios e vantagens competitivas únicas no quadro africano, como a estabilidade cambial e a circulação de capitais, entre outras.

Em todo o caso, os Guineenses, pese as suas divergências internas, têm procurado criar um clima de negócios favorável ao investimento estrangeiro e nunca é de mais citar o Centro de Formalização de Empresas (CFE), o regime de proteção ao investimento estrangeiro e o acessível regime fiscal.

Em termos de segurança, circulação de pessoas e bens, a Guiné-Bissau é dos poucos países em África, onde se pode circular em total liberdade, por todo o território.

A Guiné-Bissau é uma porta de entrada para um mercado de mais de 387 milhões de consumidores – CEDEAO – mas por si, uma porta, não faz negócios. Contudo, aproveitá-la é um bom princípio.

As trocas comerciais entre os Portugal e a Guiné-Bissau tem crescido de forma sustentada e paulatinamente a presença de empresas portuguesas tem vindo a cimentar-se, particularmente com o apoio de parceiros como o Banco da África Ocidental, o Grupo Sousa, da Abreu Advogados e a EuroAtlantic, que têm apoiado desde a primeira hora, a produção deste Guia de Investimento.

Convidamo-lo a juntar-se a nós, lendo e divulgando este guia e a voar até Bissau.

E tudo isto, a menos de quatro horas de avião.



Jorge Sousa
Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau

EMBAIXADA DE PORTUGAL NA GUINÉ-BISSAU

Portugal e a Guiné-Bissau beneficiam de uma longa, profunda e fraternal relação, fundada numa história partilhada, língua comum e laços culturais, de familiaridade e amizade, verdadeiramente únicos, com genuíno mútuo afeto dos seus Povos.

Neste singular e favorável contexto político, social e humano, as empresas e empresários portugueses desempenham, de há muito e em todos os setores, um relevante e decisivo papel na economia guineense, contribuindo, de modo concreto e efetivo, para o seu desejado sustentado desenvolvimento.

Num mercado exigente e que requiere particular experiência e conhecimento, quanto às suas características e peculiaridades, a população e consumidores guineenses sempre puderam contar, em todos os momentos, com as firmas portuguesas e luso-guineenses, em termos do fornecimento e abastecimento de bens e serviços.

Grandes empregadores de mão obra no setor privado e com verdadeiro positivo impacto social na sociedade guineense, importa realçar o mérito dos nossos compatriotas que aqui têm ou fazem negócios, logrando ultrapassar desafios vários, com notável e assinalável sucesso.

Na Embaixada de Portugal na Guiné-Bissau naturalmente pugnamos pelo cada vez maior reforço dos laços económicos luso-guineenses e uma acrescida presença do nosso tecido empresarial no mercado deste PALOP. Importa registar o aumento das nossas exportações, nos últimos anos, com bastantes crescimentos percentuais, tendência que se pretende fortaleça num quadro de maior e consolidada estabilidade e melhoria do ambiente de negócios propício à iniciativa privada e ao são empreendedorismo.

Como Embaixador de Portugal em Bissau, nos últimos quatro anos testemunhando forte incremento do relacionamento bilateral luso-guineense, pelo qual trabalhamos, juntamente com toda a equipa desta missão diplomática, incluindo o seu setor económico e de apoio ao investimento, é-me assim especialmente grato saudar a publicação deste Guia de Investimento, em boa hora promovido pela Câmara de Comércio e Indústria Portugal/Guiné-Bissau, contando com o competente contributo de empresas portuguesas.

Este Guia é extremamente oportuno e verdadeiramente útil, em prol da desejada atração e captação de bons investimentos e investidores, protagonistas e fomentadores de sólidos e duradouros projetos. Reformulado e devidamente atualizado é agora disponibilizado a todos os interessados, por ocasião da bem feliz celebração, este ano, do cinquentenário da independência da Guiné-Bissau.

Bissau, 3 de novembro de 2023



José Rui Velez Caroço
EMBAIXADOR DE PORTUGAL EM BISSAU



EMBAIXADA DE PORTUGAL EM BISSAU
Av. Cidade de Lisboa CX 276, 1021 Bissau
Site: bissau.embaxadaportugal.mne.gov.pt
VOIP: 6188

AICEP - ESTREITAR OS LAÇOS ENTRE PORTUGAL E A GUINÉ-BISSAU

Portugal e a Guiné-Bissau têm uma profunda relação histórica e cultural. Países amigos, que partilham a mesma língua e uma comunidade – a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP. Uma amizade que se tem traduzido num relacionamento económico importante e durável, cujos laços procuramos sempre estreitar.

Estes elementos que nos unem, aliados à localização geoestratégica e às várias potencialidades da Guiné-Bissau, tornam este um mercado importante para as empresas portuguesas que pretendem expandir internacionalmente os seus negócios na África Ocidental.

Atualmente, a Guiné-Bissau oferece um considerável leque de oportunidades de negócio e de investimento nas mais variadas áreas, nomeadamente ao nível das infraestruturas, do aproveitamento das potencialidades agrícolas, da industrialização, da oferta turística e do provisionamento regular de muitos bens e serviços.

As reformas em curso, sobretudo na área da energia e das telecomunicações, constituem um importante avanço para a melhoria do ambiente de negócios e de investimento na Guiné-Bissau, dando um sinal claro às empresas que se pretendam estabelecer neste mercado.

Para as empresas exportadoras portuguesas é de realçar o facto de os produtos e serviços portugueses serem muito apreciados. Para os investidores, refira-se a existência de um quadro jurídico para o investimento, que deriva do Código de Investimento aprovado em 2011, que veio simplificar os processos burocráticos necessários para a realização das operações de investimento, bem como o Centro de Formalização de Empresas.

Neste contexto, a Guiné-Bissau serve como um exemplo para os demais países que compõem a CEDEAO e a UEMOA. Além disso, a livre circulação de pessoas, mercadorias e capitais entre as nações que compõem esses blocos oferece uma vantagem adicional às empresas que optam por se estabelecer na Guiné-Bissau, proporcionando acesso a um mercado com mais de 300 milhões de consumidores, incluindo nos países que partilham a mesma moeda, o CFAO, cuja paridade com o Euro é garantida pelo Banco Central Francês.

Existe, na Guiné-Bissau, um enorme interesse em conceber e fortalecer parcerias com empresas, empresários e investidores portugueses, uma tendência que pode e deve ser impulsionada.

Deste modo, a AICEP, em estreita colaboração com as autoridades guineenses, encontra-se totalmente disponível para apoiar as empresas e os investidores portugueses e guineenses a reforçarem os laços económicos entre os dois países. O nosso objetivo é claro: aumentar os casos de sucesso de internacionalização de empresas portuguesas, enquanto simultaneamente apoiamos as empresas da Guiné-Bissau no seu relacionamento com Portugal.

Queremos que as empresas saibam que podem e devem contar com a AICEP, quer com as nossas equipas em Portugal, quer com as nossas Delegações espalhadas pelo Mundo.



Filipe Santos Costa
Presidente da AICEP
Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

ENTIDADES PROMOTORAS DO GUIA DE INVESTIMENTO

BAO – Banco da África Ocidental

No cinquentenário da sua Independência, justificadamente festejada, a Guiné-Bissau prossegue a busca incessante do encontro com o futuro, muito melhor, que o seu Povo desde há muito merece. É um futuro que mais que apenas pressentido, como é hoje, tem mesmo de se tornar possível e que vai ter de acontecer quando o extraordinário potencial económico e ambiental que a terra, os rios e o mar da Guiné-Bissau consabidamente têm vai poder ser usado responsabilmente para proporcionar aos guineenses a qualidade de vida que almejam.

O BAO – Banco da África Ocidental, com os seus vinte e seis anos de história, tem contribuído de modo singular para a construção e consolidação do que são algumas das fundações em que assenta a construção desse futuro. Assim foi ao fazer renascer praticamente sozinho o sistema financeiro da Guiné-Bissau depois da crise profunda por que o País passou no final do século passado e ao reconstituir os laços de confiança que são essência da actividade bancária, e assim é também no modo exemplarmente único com que hoje, já com vários outros Bancos a operar, continua a assegurar a verdadeira intermediação financeira numa dedicação inigualável à economia da Guiné-Bissau, onde são exclusivamente aplicadas, sob a forma de crédito, as poupanças que lhe são confiadas. O BAO é, por isso, um pilar fundamental para o País. Mas é também, desde sempre, a referência primeira nos serviços e operações bancárias que sustentam as relações económicas, financeiras e comerciais entre a Guiné-Bissau e Portugal.

Em boa hora entendeu a Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Guiné-Bissau promover a reedição, revista e actualizada, do Guia de Investimento que produziu e publicou há uma década. Era então um tempo de renovação da esperança e o Guia foi uma das mais meritórias iniciativas de promoção do investimento de empresas portuguesas na Guiné-Bissau. Neste novo tempo em que se renova a esperança de encontro com um futuro melhor na Guiné-Bissau, o BAO – Banco da África Ocidental, que é o Banco dos guineenses e dos portugueses, volta a ter a honra de apoiar esta nova edição do Guia, apostando no bom propósito de ajudar a criar condições para a realização de novos investimentos que reforcem a economia da Guiné-Bissau e contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos guineenses.

Diogo Lacerda Machado

Presidente do Conselho de Administração



Diogo Lacerda Machado
Presidente do Conselho de Administração
BAO – Banco da África Ocidental
www.bao.gw



GRUPO SOUSA: O nosso compromisso com a Guiné-Bissau é de longo prazo.

Fundado em 1985, o Grupo Sousa está sediado na ilha da Madeira, Portugal, contando atualmente com 1.088 colaboradores em Portugal, Cabo Verde, Guiné-Bissau e a bordo dos navios dos seus Armadores.

Criamos valor nas áreas do transporte marítimo de carga e logística integrada, no transporte marítimo de passageiros e também na energia, privilegiando o uso de meios próprios que colocamos ao serviço das comunidades onde operamos.

Estamos presentes há largos anos na Guiné-Bissau, atualmente através das nossas empresas GS Lines (Armador), da PMAR Guiné-Bissau (Agente de Navegação) e da Marmod (Transitário), prova do nosso firme compromisso em assegurar serviços regulares e de qualidade, para os quais contamos com o incedível profissionalismo das nossas equipas que, orgulhosamente, integram cidadãos guineenses.

Temos como desígnio permanente desenvolver as nossas atividades assentes em relações sólidas e duradouras com os nossos Parceiros e as nossas Pessoas, norteados pelos princípios e boas práticas de sustentabilidade, com o objetivo permanente de atuar, de forma equilibrada, nas vertentes ambiental, social e de governação nas nossas operações, para benefício de todas as partes interessadas.

Estamos com a Guiné-Bissau de corpo e alma para, com empenho e perseverança, mantermo-nos fiéis ao nosso lema: **We promise. We deliver.**

Contem connosco.



Luís Miguel Sousa
Fundador, Presidente e CEO
Grupo Sousa
www.gruposousa.pt



Abreu Advogados: 30 Anos Somos Humanismo

A Abreu é uma Sociedade de Advogados líder em Portugal e afirma-se como uma referência da Advocacia nacional pelo seu dinamismo, capacidade de inovação e qualidade dos seus serviços. A experiência adquirida na assessoria a empresas e cidadãos na instalação e desenvolvimento dos seus negócios em Portugal ajudou-nos a compreender os desafios da internacionalização e a diligenciar no sentido de encontrar as melhores soluções para os nossos Clientes. Além de escritórios em Lisboa, Porto e Funchal e uma rede de escritórios regionais em Portugal, a Abreu Advogados dispõe de uma rede de escritórios integrados em Angola, Moçambique e Timor-Leste e escritórios associados nos demais PALOP, onde asseguramos aos Clientes a prestação integrada de serviços jurídicos de excelência nas diferentes jurisdições internacionais.

Estamos também na Guiné-Bissau onde prestamos há muitos anos serviços jurídicos, sobretudo a investidores estrangeiros, em parceria com Armindo Serqueira Advogados, uma referência local de rigor e qualidade. A Abreu Advogados dispõe em Portugal de uma Guiné-Bissau desk integrando advogados de diversas valências e ampla experiência no país.

Na sua globalidade, a Abreu Advogados abrange dez escritórios em sete países da Europa, África e Ásia nos quais trabalham mais de 300 Advogados.

Principais Áreas de Atuação:

- Arbitragem
- Compliance
- Contencioso
- Contencioso Penal e Contraordenacional
- Corporate
- Desporto
- Direito Europeu e da Concorrência
- Direito Público
- Energia & Recursos Naturais
- Fiscal
- Financeiro e Bancário
- Fusões & Aquisições
- Imobiliário e Construção
- Investimento estrangeiro
- Mercado de Capitais
- Privatizações
- Projetos
- Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes
- Recuperação de Crédito
- Restruturação & Contencioso Financeiro
- Telecomunicações, Media e Tecnologias de Informação (TMT)
- Trabalho



Manuel Santos Vitor
Partner
Abreu Advogados
www.abreuadvogados.com

Abreu:
advogados

Grant Thornton: Confiança e Crescimento

A Grant Thornton é uma das organizações internacionais líderes nos setores da auditoria, fiscalidade e consultoria, constituída por firmas independentes ao nível da sua estrutura societária e de gestão. Assenta a sua estratégia no desenvolvimento das competências de uma equipa de profissionais, assegurada pela experiência dos seus responsáveis. Em todo o mundo, mais de 3.000 sócios e mais de 60.000 colaboradores prestam serviços de forma distinta e personalizada em cerca de 150 países.

A Grant Thornton diferencia-se, ainda, pelo elevado profissionalismo que coloca nas relações com os seus clientes, constituindo, assim, um parceiro válido na realização e/ou expansão de negócios em Portugal ou qualquer outro país, independentemente da dimensão dos projetos.

De modo a garantir a qualidade dos seus serviços, utiliza as mais modernas metodologias de trabalho, tendo, ainda, concebido e implementado um adequado sistema de controlo da qualidade.

A Grant Thornton conta com uma carteira de clientes de variada dimensão, inseridos em múltiplos setores de atividade, sendo as suas relações comerciais pautadas sempre pela integridade, respeito mútuo e independência, o que constitui o suporte principal de uma relação de trabalho duradoura.

Em Portugal a Grant Thornton está representada pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., a qual desenvolve a sua atividade de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente através de diretrizes e regulamentos estabelecidos pela OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários).

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. tem realizado trabalhos em países de expressão portuguesa, com realce para a Guiné-Bissau e Angola, os quais incluem:

- Auditorias financeiras
- Revisões de contas
- Assistência contabilística
- Diagnósticos da situação financeira de entidades públicas e privadas
- Análise, avaliação e implementação de sistemas de controlo interno
- Análise, avaliação e implementação de sistemas contabilísticos
- Análise do Sistema fiscal e sua aplicação
- Consultoria de gestão
- Inventariação e valorização dos bens e do ativo

Considerando os aspetos acima mencionados, facilmente se depreenderá que estamos aptos, com elevado grau de experiência, a auxiliar as entidades, quer públicas, quer privadas, na melhoria e solidificação das bases que suportam os respetivos negócios, sendo um parceiro sempre disponível a ajudar no seu desenvolvimento de forma sustentada.



Pedro Lisboa Nunes
Managing Partner
Grant Thornton & Associados
www.grantthornton.pt



Grant Thornton

Euroatlantic

Em nome da euroAtlantic airways e no meu próprio nome tenho o prazer de saudar a Guiné-Bissau por via deste oportuno Guia de Investimento editado pela Câmara de Comércio da Guiné-Bissau, na ocasião da celebração do quinquagésimo Aniversário da Independência de um amável e generoso país, onde a euroAtlantic airways está presente há duas décadas, apoiando o seu desenvolvimento económico. as conectividades e mobilidade das populações, levando Turismo para as ilhas Atlânticas dos Bijagós, um paraíso da UNESCO onde se localiza Bolama, antiga capital colonial e Património Mundial, vive a única colónia de hipopótamos de água salgada, desovam enormes tartarugas verdes e nadam simpáticos golfinhos. Um paraíso apenas a quatro horas de voo de Lisboa, ativador de riqueza e bem estar das suas populações.

O desenvolvimento e crescimento da capital do país, vem resultando no surgimento de novos hotéis, restaurantes, serviços, investimentos no setor da distribuição. Novos supermercados recebem semanalmente frescos produzidos em Portugal, transportados pela Euroatlantic Airways, marcas que fazem parte de uma história comum, retomam às prateleiras de um país irmão que fala a mesma língua. As obras no Aeroporto Oswaldo Vieira trarão serviços de Alfândega da qual os portugueses irão recolher os benefícios dos Acordos de Pescas entre os dois Estados. Os porões de Carga da frota da EuroAtlantic de grande capacidade, irão trazer para as lojas de distribuição portuguesas além de pescado, as famosas "mangas de faca" produto estrela do país da costa ocidental africana.

A Guiné-Bissau como membro da União Africana, Comunidade dos Estados da África Ocidental, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras organizações, abre oportunidades à economia portuguesa. A EuroAtlantic Airways tem vindo a trabalhar com as autoridades aeronáuticas guineenses, na extensão de ligações aos países com fronteiras terrestres, Senegal e Guiné-Conacri, assim como a Cabo Verde, país com profunda ligação histórica na luta armada pela Independência. O voo da STP AIRWAYS entre São Tomé e Príncipe e Portugal, em "codeshare" com a companhia portuguesa, permite ligações de jovens economias em crescimento à Comunidade dos Países Europeus.



Abed El-Jauoni
Presidente
EuroAtlantic Airways
www.euroatlantic.pt/





SOLUÇÕES GLOBAIS DE CARGA

ASSEGURAMOS O TRANSPORTE MARÍTIMO
Portugal, Espanha, Cabo Verde e Guiné-Bissau.



N/M Raquel S



1577 Contentores
17.280 TON
172m

N/M Ferdinanda S



1577 Contentores
17.294 TON
172m

Operamos os maiores navios porta-contentores em serviço dedicado ao abastecimento a Cabo Verde e Guiné-Bissau, os “M/V Raquel S” e “M/V Ferdinanda S”.

Oferecemos ligações mundiais com “transhipment” em Algeciras, Leixões e Las Palmas.

Dispomos de um serviço regular ajustado às necessidades do cliente e às exigências do mercado, e somos capazes de transportar todo o tipo de carga.



O SEU PARCEIRO NA GUINÉ-BISSAU
www.gslines.pt



powered by:

GRUPO SOUSA

AGRADECIMENTOS

No decorrer da elaboração deste Guia de Investimento foram várias as entidades e pessoas, a título individual, que nos facultaram informação, documentação, contactos e partilharam reflexões valiosas para o seu desenvolvimento, tornando o desafio mais estimulante e o percurso mais enriquecedor.

A todas elas queremos manifestar o nosso apreço pelo seu contributo:

- José Luís Caroço – Embaixador de Portugal na Guiné-Bissau
- Artur Silva - Embaixador da Guiné-Bissau em Portugal
- Luís Filipe Costa – Presidente da AICEP Portugal Global
- Tiago Bastos – Delegado da AICEP Guiné-Bissau
- André Monteiro – Chefe de Missão na Embaixada Portuguesa na Guiné-Bissau
- Armindo Serqueira Advogados, Bissau, Guiné-Bissau – Colaboração na componente jurídica do Guia com Abreu & Associados - Sociedade de Advogados RI

Agradecimento à



SUMÁRIO EXECUTIVO

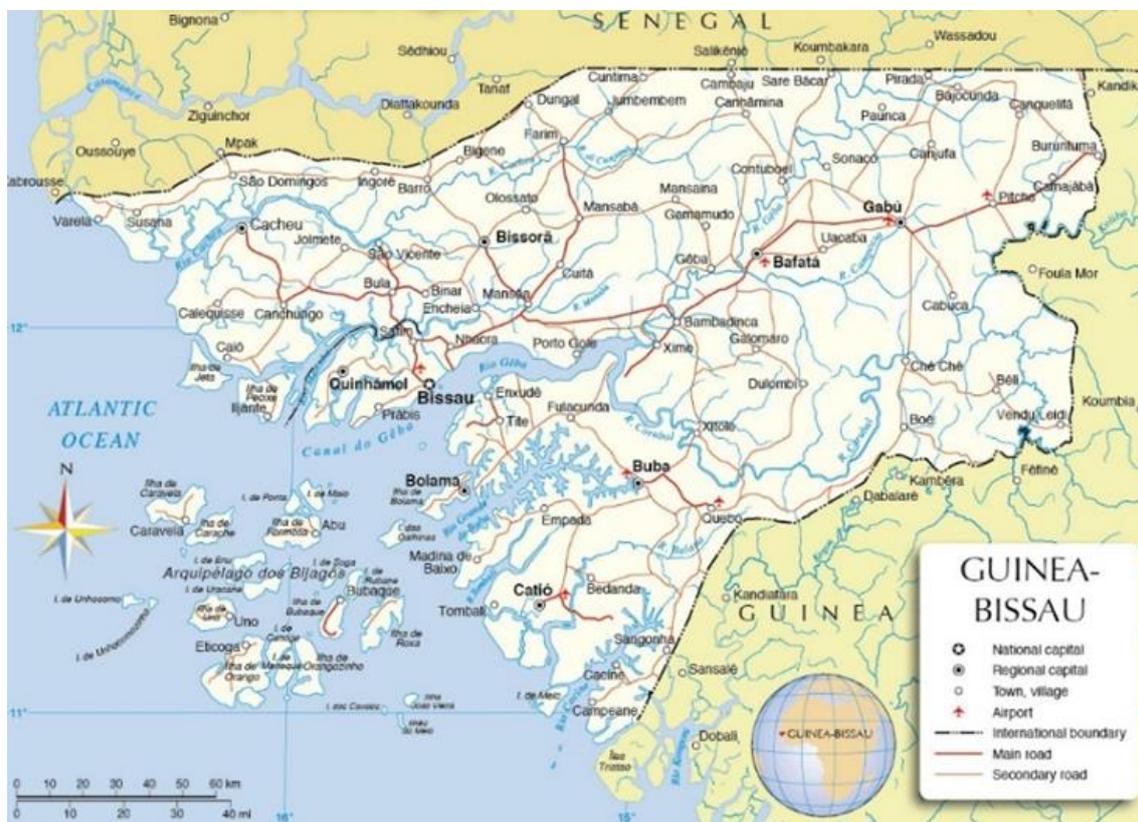
Com pouco mais de 2 milhões de habitantes e um PIB ligeiramente acima dos 1.300 milhões de euros, a Guiné-Bissau é uma economia de pequena dimensão, apresentando um desempenho económico em crescendo, mas com a volatilidade correlacionada com os períodos de maior ou menor estabilidade política e com a produção e o preço internacional da castanha de caju, principal artigo exportado pelo país. A economia guineense está muito exposta aos choques externos, com especial realce para o acréscimo do preço das importações de energia e combustíveis e de produtos na área alimentar, nomeadamente, o arroz.

Sendo uma economia integrada na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDAO) que agrega 15 países, de expressão portuguesa, francesa e inglesa, a economia guineense ambiciona posicionar-se como “porta de entrada” num vasto espaço económico com cerca de 387 milhões de habitantes. Para além disso, a Guiné-Bissau integra com 7 destes países, a União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) circulando como moeda única o Franco CFA para cerca de 141 milhões de pessoas.

A participação da Guiné-Bissau nesta união monetária proporciona-lhe vantagens relevantes no relacionamento com investidores, designadamente a estabilidade cambial que é assegurada pela paridade fixa entre o Franco CFA e o Euro e a liberdade de repatriação de capitais e de lucros.

Para uma maior integração com a comunidade económica regional e, conseqüentemente, para o progresso do país, a Guiné-Bissau tem necessidades básicas a satisfazer, nomeadamente no desenvolvimento das suas infraestruturas portuárias, rodoviárias e rede energética.

Figura 1 - Mapa territorial da Guiné-Bissau



Fonte: Guia Geográfico de África (<http://www.africa-turismo.com/>)

O Estado guineense tem feito um esforço de desenvolvimento da atratividade do ambiente de negócios apostando na simplificação das formalidades administrativas e legais e na criação de um regime de incentivos ao investimento competitivo internacionalmente. Não obstante os progressos a este nível que se refletem na rapidez de abertura de novas empresas no Centro de Formalização de Empresas (CFE), concessão de vistos e de títulos de residência para investidores e que se manifestaram, por exemplo, na subida no ranking “Global Competitiveness Report” publicado pelo World Economic Forum, a perceção dos investidores sobre a facilidade de fazer negócios é muito prejudicada pela instabilidade política.

As questões aduaneiras e de desalfandegamento, a gestão do porto de Bissau e o combate à evasão fiscal são desafios muito presentes na economia guineense, sendo determinantes para a receita fiscal do Estado e uma condicionante operacional relevante para as empresas que tenham operações de comércio internacional.

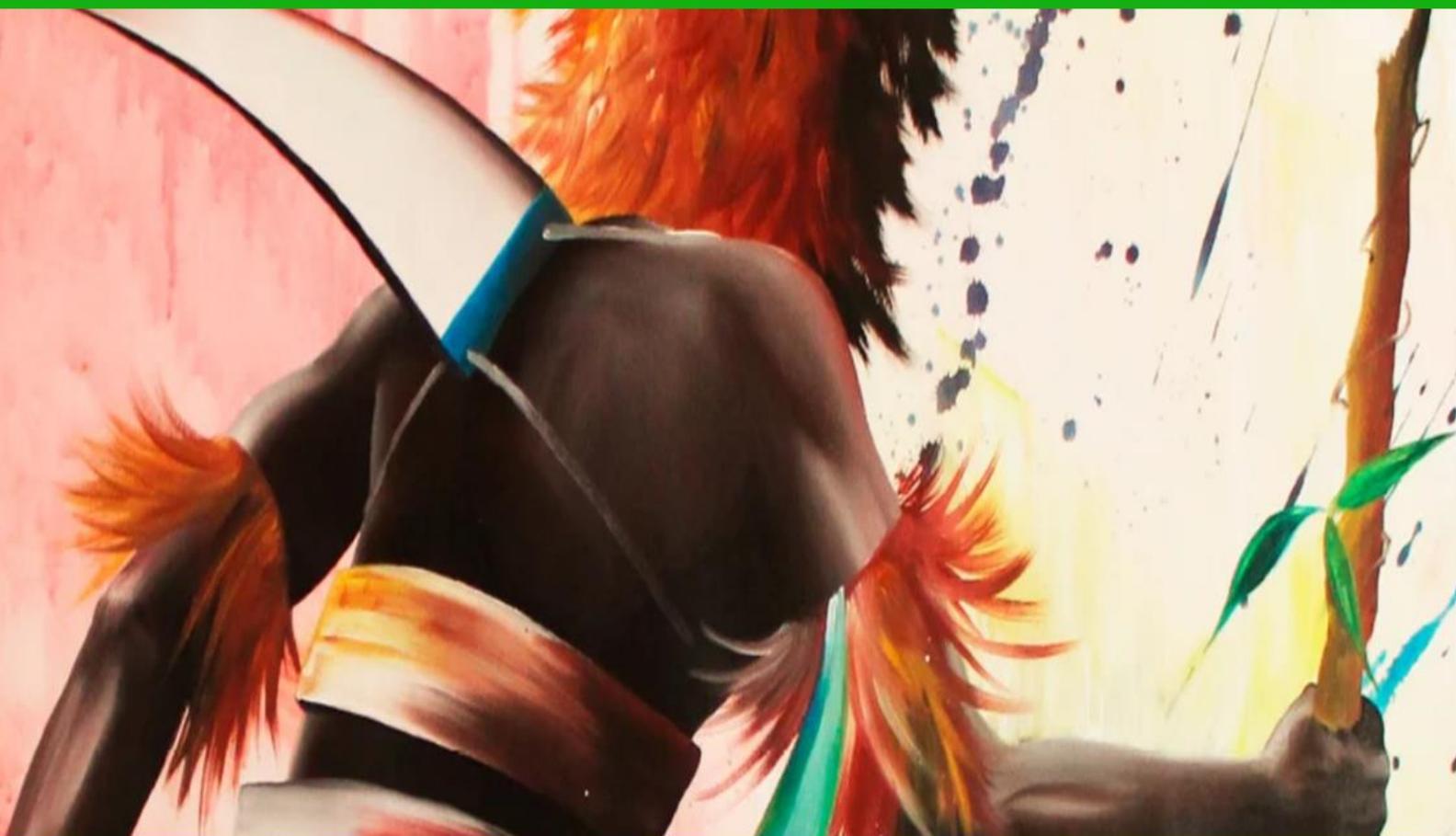
Os desafios de competitividade da Guiné-Bissau passam pelo fortalecimento dos serviços públicos básicos na área da saúde, da educação, das infraestruturas básicas de água, saneamento, energia, transportes e comunicações; e, fundamentalmente, pelo relançamento dos setores produtivos, o que requer o estímulo do investimento privado.

A Guiné-Bissau possui recursos naturais, que vão desde a agricultura e pescas até aos recursos hídricos e minerais, beneficiando ainda de um património florestal e ambiental de elevado potencial económico. A beleza paisagística, a biodiversidade, a riqueza histórica e a diversidade cultural e etnográfica proporcionam um conjunto de oportunidades na área do Turismo.





Banco da África Ocidental



Rua Guerra Mendes, Nº 18 A, C.P. 1360 – Bissau-velho
Bissau
Guiné-Bissau
baogb.com

PERGUNTAS DO INVESTIDOR NA GUINÉ-BISSAU

Que espaço há para investir num país com tão grande instabilidade política?

A Guiné-Bissau é um país que a nível político tem registado uma grande volatilidade, mas que normalmente não compromete o desenrolar dos diversos projetos empresariais. No entanto, na perspetiva de entidades financeiras poderá haver restrição no acesso a determinados créditos. De qualquer forma, um investimento na Guiné-Bissau deverá ser considerado a médio-longo prazo.

Quais as mais valias do enquadramento regional da Guiné-Bissau naquela área de África? O sistema cambial da União Monetária, o franco CFA, proporciona vantagens relevantes no relacionamento com os investidores?

A Guiné-Bissau está inserida na zona da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO, com mais de 380 milhões de habitantes e dentro desta a união monetária com mais de 80 milhões de habitantes. Assim, a moeda é o franco CFA que, por indexação ao Euro, é uma moeda convertível, facilitando todas as operações externas quer a nível comercial, tanto de investimento como de repatriação de dividendos. Ao mesmo tempo, a abertura de determinado tipo de negócios na Guiné-Bissau confere automaticamente acesso a outros países da zona económica.

Qual o ambiente de negócios que se vive na Guiné-Bissau?

O potencial do país é muito significativo, pelo que a procura de oportunidades por parte do investidor estrangeiro é grande e as autoridades guineenses tentam fazer um acolhimento dentro das melhores condições possíveis. O povo guineense é um povo pacífico e acolhedor. É também de referir que, para se conseguir alcançar uma maior integração com a comunidade económica regional e, conseqüentemente para o progresso do país, a Guiné-Bissau tem necessidades básicas a satisfazer, nomeadamente no desenvolvimento das suas infraestruturas portuárias, rodoviárias e rede energética.

A legislação do País é amiga do investidor externo?

A legislação existente na Guiné-Bissau é um pouco ambígua. Se a nível de proteção do investimento a burocracia para a legalização das diversas atividades está muito avançada, existem outros setores onde é necessário um esforço de modernização, nomeadamente na área laboral e fiscal. A nível do funcionamento da Justiça, há espaço para uma significativa melhoria.

Quais os setores com maior potencial de desenvolvimento e investimento na Guiné-Bissau?

Na sub-região, a Guiné-Bissau é dos países com mais potencial, nomeadamente, nos seguintes setores: agricultura, agroindústria, silvicultura, pesca, serviços de tecnologias diversas, telecomunicações, hotelaria, construção, recursos minerais (fosfatos, bauxite, areias pesadas, petróleo, etc.) e de uma enorme beleza natural direcionada para o turismo.

Quais as principais carências e dificuldades que encontra o investidor externo nesse país?

A Guiné-Bissau tem problemas a nível de produção de energia elétrica, a nível de quadros qualificados com vocação empresarial e baixo nível de consumo interno.

GUIA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS RÁPIDAS

Que apoios / incentivos do Estado um investidor estrangeiro pode obter?

A Guiné-Bissau tem vindo a aderir a diversos Tratados e Convenções Internacionais cujo objetivo é promover o investimento do capital estrangeiro, tais como a “MIGA” e a “FAGACE”. No entanto, a nível doméstico, os incentivos ao investimento regem-se pelo Código de Investimento interno e pelo Código de Investimento da CEDEAO de 2018 os quais contemplam incentivos na fase da realização dos investimentos; na fase de operação à formação profissional dos trabalhadores e o investimento em infraestruturas.

Onde é que pode obter informações sobre potenciais parcerias? Que infraestruturas de apoio existem para o investidor estrangeiro?

Para além da CCIPGB e de outras entidades congéneres destacam-se a nível oficial a delegação da AICEP em Bissau, a Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos e o Centro de Formalização de Empresas (CFE) e a Associação de Empresários Portugueses na Guiné Bissau.

Quais são os custos inerentes à criação de uma empresa? Onde é que um investidor se dirige e quanto tempo demora todo o processo?

O investidor pode dirigir-se ao Centro de Formalização de Empresas para o efeito. Os custos administrativos são muito baixos, acrescendo ainda os valores associados à obtenção, se necessário, de alvará.

Assumindo que um investidor estrangeiro quer abrir uma empresa, qual a percentagem de trabalhadores locais e de sócios locais que deve ser afeta à mesma?

As empresas são livres de escolher os seus quadros e colaboradores em função do seu modelo de negócio e estratégia empresarial. Não existem rácios de empregabilidade para cidadãos guineenses e quadros expatriados. Em geral, não é obrigatória a associação com sócios locais, contudo, a mesma pode ser conveniente e incentivadora. Sem embargo, é de esperar nos próximos anos a aprovação de legislação que venha impor, na medida do possível, a formação e contratação de quadros nacionais à semelhança do que sucede em muitos países africanos.

Existem restrições ao repatriamento de capitais?

Não, não existem restrições. Sendo este um dos fatores mais relevantes na competitividade da economia guineense para atrair investimento estrangeiro.

Existem algumas restrições ao investimento estrangeiro?

Não. A promoção da captação de investimento estrangeiro para reforçar o desenvolvimento económico e social do País encontra-se consagrado na própria Constituição da República da Guiné-Bissau, sendo por isso uma prioridade do Estado.

✓ É possível um investidor estrangeiro ter a maioria do capital de uma empresas?

Em geral, não existem limites à participação de investidores estrangeiros no capital das empresas guineenses.

✓ É possível um investidor comprar terrenos?

Uma entidade não residente pode adquirir terrenos sob a forma de concessão perpétua no caso de prédios urbanos e lotes de terreno para construção ou de até 90 anos no caso de prédios rústicos.

✓ Como investidor existe alguma vantagem em termos de residência?

Os trabalhadores expatriados poderão aceder a autorizações de residência o que evitará a obtenção de vistos para deslocações ao país. Poderão ainda tornar-se contribuintes locais deixando de ser contribuintes no país de origem.

Wet & Dry Leases • Charters • Ad-Hoc Flights • Cargo Flights



AIRCRAFT AVAILABILITY

INFO (+351) 917 249 671 • request@euroatlantic.pt

BOEING 767-300ER

Base LIS • FROM 04 NOV - Onwards



REGISTER
CS-TSU



MAX RANGE
11,306 km



MAX PAYLOAD
42,200 kg



MTOW
184,612 kg



Business
16



Premium



Economy
251

BOEING 777-200ER

Base FAO • FROM 02 NOV - Onwards



REGISTER
CS-TSW



MAX RANGE
14,260 km



MAX PAYLOAD
49,700 kg



MTOW
296,195 kg



Business
30



Premium
24



Economy
239

1

ENQUADRAMENTO

1.1 Ambiente de negócios, estrutura produtiva e comércio internacional

A Guiné-Bissau encontra-se na 177ª posição, num total de 191 países, no que respeita à sua posição relativa global face ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH¹) segundo a United Nations Development Programme (UNDP).

Figura 2 - Comparação mundial do nível de IDH



Fonte: United Nations Development Programme – Human Development Reports (<http://hdr.undp.org/en/countries>)

O país regista uma forte dinâmica demográfica (embora em queda), prevendo-se que em 2030 a população da Guiné-Bissau aumente para 2,5 milhões², ou seja, aumentado a uma taxa média de 2.2% ano.

Tendo em conta o previsível aumento populacional, bem como o crescimento do desenvolvimento económico, as atuais estruturas medico-sanitárias são claramente deficientes, nesse sentido, a criação de uma oferta de produtos e serviços de cariz privado, público (social ou e PPP) assume contornos fundamentais para criar e fortalecer o sistema de saúde, carente de investimentos. Assim, a estruturação de uma rede de cuidados de saúde é um dos principais desafios sociais para apoiar a forte dinâmica demográfica. O estado tem aumentado as dotações orçamentais, mas que ficam ainda longe dos objetivos de Abuja de 15%, pese os gastos com a saúde pública terem aumentado desde 2015, de 5,6% para 7,8% do PIB³ em 2022.

Tabela 1 - Taxa de alfabetização na Guiné-Bissau (2021)

Adultos % (15+ anos)	Jovens % (15-24 anos)	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino
59,9 %	61,1 %	74,7 %

¹ O IDH é um índice composto que incide sobre três dimensões básicas do desenvolvimento humano: uma vida longa e saudável medida pela esperança de vida à nascença; a capacidade de adquirir conhecimento medida pela média de anos de escolaridade efetivos e esperados; assim como a capacidade de atingir um nível de vida digno medido pelo rendimento nacional bruto *per capita*. O valor da Guiné-Bissau em 2022 é de 0,483 valores face à Suíça que está na 1ª posição com 0,962 valores e face a Cabo Verde que se encontra na 128ª posição com 0,646 valores, sendo o mais bem classificado da CEDEAO.

² Banco Mundial.

³ World Bank, 2022

De acordo com o ranking *Doing Business* (atualmente em alterações de metodologia) que mede a facilidade de fazer negócios em cada país, a Guiné-Bissau melhorou ligeiramente a sua posição da 178ª posição (2016) para 174ª (2020) tendo subido 4 lugares. Nos últimos anos registaram-se algumas alterações positivas nas regulamentações subjacentes ao licenciamento da atividade empresarial, nomeadamente no início de atividade, nos registos de propriedade e alguns procedimentos simplificadores do comércio internacional.

Tabela 2 - Ranking Doing Business na Guiné-Bissau (2020)

Tópicos	Ranking DB 2016	Ranking DB 2020	Alterações
<i>Starting a Business</i>	179	161	+18
<i>Dealing with Construction Permits</i>	163	177	-14
<i>Getting Electricity</i>	184	182	+2
<i>Registering Property</i>	150	132	18
<i>Getting Credit</i>	133	152	-19
<i>Protecting Minority Investors</i>	155	114	+41
<i>Paying Taxes</i>	152	155	-3
<i>Trading Across Borders</i>	148	146	+2
<i>Enforcing Contracts</i>	162	171	-9
<i>Resolving Insolvency</i>	189	168	+21

Fonte: Doing Business (www.doingbusiness.org)

A volatilidade da política interna tem prejudicado as dinâmicas de investimento e afetado a perceção que os empresários têm sobre o alcance das medidas de simplificação administrativa e a competitividade comparativa face a outros países da região.

O envolvimento da comunidade internacional no financiamento de estudos estratégicos e na definição de políticas setoriais permite que a Guiné-Bissau disponha desde há muito de um conjunto de documentos de planeamento que representam uma boa base para implementação de medidas indutoras do desenvolvimento económico e social.

Tabela 3 - Prioridades e desafios por setor para a Guiné-Bissau

#1. Fortalecer o Setor Público	#2. Melhorar o Fornecimento de Serviços Públicos Básicos	#3. Suportar o Relançamento dos Setores Produtivos	#4. Estimular o Investimento Privado
<ul style="list-style-type: none"> - Pagar os salários públicos - Fortalecer a Gestão das Finanças Públicas - Aumentar a eficiência e impacto da Função Pública - Mobilizar receita fiscal adicional 	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde e educação - Implementar programas de assistência social - Melhorar acesso a eletricidade barata e água potável 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o potencial do setor do caju - Suportar a produção de arroz - Promover o desenvolvimento sustentável das pescas - Preparar para o desenvolvimento das indústrias extrativas - Preservar a riqueza natural do país 	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o porto e infraestrutura aeroportuária - Melhorar o ambiente de negócios, incluindo estradas e TIC

Fonte: "Memorando Económico do País (2015-2025) – Terra Ranca! ", Grupo Banco Mundial

A reduzida dimensão do mercado interno e o fraco poder de compra (com um ordenado mínimo de 90 €) são limitadores do potencial de desenvolvimento de negócios, aconselhando um olhar orientado para o espaço económico mais vasto da CEDEAO. Por outro lado, as empresas que adotem um posicionamento competitivo adequado e um modelo de negócios adaptado à realidade do país podem registar taxas de crescimento significativas tendo em consideração as oportunidades e lacunas de vária ordem.

A economia da Guiné-Bissau apresenta um forte peso na agricultura, estimando-se que represente, em 2022, cerca de 44% do PIB⁴, empregando técnicas rudimentares e carecendo de desenvolvimento e modernização. O setor secundário, que inclui a indústria transformadora, a indústria mineira, a construção, a energia, o gás e a água, representou aproximadamente 12% do PIB, sendo que o setor terciário, constituído principalmente pelo comércio, totalizou 41% do mesmo.

O setor primário na Guiné-Bissau é centrado na produção de caju, arroz e pesca, existindo um potencial de diversificação ao longo da cadeia de valor do caju. A fruta tropical, como a manga, também é característica do país ficando a sua exploração ainda muito aquém do seu potencial de valorização económica.

A pesca é uma atividade muito importante na economia guineense quer pela importância que tem na alimentação da população, quer pelas receitas geradas com a venda de licenças de pesca maioritariamente à UE, Rússia e China.

A Guiné-Bissau é a 188ª economia exportadora no mundo e a 121ª economia mais complexa segundo o Índice de Complexidade Económico (ICE). Após dois anos (2018 e 2019) em que registou saldos positivos na balança comercial, começou a desenvolver défices, e em 2021, as suas exportações atingiram 172 milhões de Euros e as importações 420 milhões de Euros, resultando num saldo comercial negativo de 248 milhões de Euros.

As principais exportações da Guiné-Bissau são a castanha de caju, cocos e castanha do Brasil, (141 milhões de Euros) e as suas principais importações, para além de petrolíferos refinados, é o arroz (35 milhões de Euros).

Entre os principais destinos de exportação destaca-se a Índia com 140 milhões de Euros e o Paquistão com 19 milhões de Euros. Em termos de importações destacam-se o Senegal e Portugal com cerca de 130 milhões de Euros (mais 29% que em 2020) de onde importa, essencialmente, produtos petrolíferos refinados, bens alimentares, equipamentos e medicamentos.

Em 2021, as exportações da Guiné-Bissau para os estados-membros da CEDEAO totalizaram pouco mais de 2 milhões de Euros, correspondendo a cerca de 2.2% do total de exportações e para os restantes países do continente africano, ao todo, cifrou-se perto dos 4 milhões de Euros. Dentro da comunidade CEDEAO, o Togo é o país que mais contribui para as exportações, correspondendo a 1.64% do total, o que equivale a, aproximadamente, 2.8 milhões de Euros e o Senegal com 0.22% das exportações totais da Guiné-Bissau. Fora desta comunidade, Marrocos e Angola, destacam-se dos demais.

⁴ World Bank – World Development Indicators e FMI

Informações Gerais da Guiné-Bissau

✓ Língua

A língua oficial do país é o português sendo utilizada no diálogo com as entidades do Estado e com a generalidade dos empresários. A população local utiliza o crioulo. Estando o país inserido numa zona de língua francesa dominante, o francês é a primeira língua estrangeira escrita e falada, tendo um peso muito relevante no relacionamento com instituições financeiras e outras.

✓ Entrada no País

A República da Guiné-Bissau requer um visto de entrada a todos os indivíduos que pretendam entrar em território nacional. Existem diversos tipos de visto: visto de trânsito, visto de turismo, visto temporário, visto de residência e visto de cortesia, oficial e diplomático. Os documentos são emitidos pelas Missões Diplomáticas, pelos Postos Consulares e pelos Consulados Honorários (caso estejam autorizados para tal).

✓ Fuso horário e distância

Em Bissau os relógios são guiados de acordo com Greenwich Mean Time (GMT) todo o ano, pelo que não existem alterações do relógio para horário de verão ou de inverno. No entanto, uma vez que em Portugal os horários se alteram, os relógios registam uma hora menos do que em Lisboa, no período entre Abril e Outubro e a mesma hora entre Novembro e Março. A distância direta entre as duas capitais é de 3.053 km, beneficiando de voos diretos de apenas quatro horas.

✓ Clima

O clima tropical com temperatura média de cerca de 27° e a reduzida amplitude térmica, caracteriza as duas estações do ano: entre Maio e Novembro um clima quente e húmido, com por chuvas torrenciais em Julho e Agosto; entre Dezembro e Abril regista-se um clima mais fresco e seco, particularmente Dezembro e Janeiro.

✓ Doenças e vacinação

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Guiné-Bissau é uma zona de risco em relação às seguintes doenças: Febre Chikungunya, Hepatite A e B, Meningite B, Raiva, Schistosomose e Febre Amarela. São obrigatórias as vacinas da Febre Amarela e da Cólera (para indivíduos provenientes de zonas de risco), sendo aconselháveis as vacinas de preventivas da Febre Tifoide e a profilaxia contra a Malária (Paludismo).

✓ Horários de funcionamento

Serviços públicos: 08:00 às 14:30 (2ª feira a 6ª feira)

Comércio: 07:30 às 12:30 e 14:30 às 18:30 (2ª feira a 6ª feira)

Bancos: 08:00 às 16:00 (2ª feira a 6ª feira) e 08:00 às 13:00 (sábados)

✓ Feriados nacionais

1 de Janeiro – Ano Novo

20 de Janeiro – Dia dos Heróis (Morte de Amílcar Cabral)

8 de Março – Dia Internacional da Mulher

1 de Maio – Dia do Trabalhador

3 de Agosto – Dia dos mártires da colonização (Morte de Pidjiguiti)

24 de Setembro – Dia da Independência

25 de Dezembro – Natal

(Feriados móveis Korité – Fim do Ramadão e Tabaski – Festa do Sacrifício)

✓ Corrente elétrica

220 Volts AC, 50 Hz

✓ Pesos e medidas

Utilização do sistema métrico decimal.

- ✓ **Estados-Membros:**
15 países (Benim, Burkina-Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo)
- ✓ **Extensão territorial:**
5.114.162 km²
- ✓ **População:**
424 milhões (World Bank 2021)
- ✓ **PIB a preços de mercado:**
724 mil milhões Eur (World Bank 2021)
- ✓ **Taxa de crescimento do PIB:**
3.6% (FMI estimativa 2023)
- ✓ **Comércio intrarregião:**
18 mil milhões de Eur (OEC 2021)
- ✓ **Importações:**
163 mil milhões de Eur (OEC 2021)
- ✓ **Exportações:**
130 mil milhões de Eur (OEC 2021)



SOLUÇÕES DE TRANSPORTE MULTIMODAL DE E PARA TODOS OS PONTOS DO GLOBO



CARGA DE PROJETO • FRETAMENTOS • CARGAS ESPECIAIS
CARGA COM TEMPERATURA CONTROLADA • MAQUINARIA
CARGA CONVENCIONAL • CONTENTORES COMPLETOS
GRUPAGEM • ARMAZÉNS AUTORIZADOS • APOIO LOGÍSTICO



SERVIÇOS COM
QUALIDADE CERTIFICADA



O SEU PARCEIRO NA GUINÉ-BISSAU
www.marmod.pt



powered by:

GRUPO SOUSA

1.3 UEMOA

A União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA⁵), é uma organização de integração regional, criada pelo Tratado assinado em Dakar (Senegal) em janeiro de 1994 sendo o seu objetivo o uso de uma moeda comum: o franco CFA. A 2 de maio de 1997, a Guiné-Bissau tornou-se o oitavo Estado-Membro da União.

O Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) exerce funções regulatórias no sistema bancário e financeiro dos oito Estados-Membros da UEMOA, sendo uma instituição pública internacional sediada em Dakar. Já o Banco de Desenvolvimento da África Ocidental (BDAO), criado em 1973, é a instituição comum criada para financiar o desenvolvimento das economias da União Económica e Monetária da África Ocidental.

A principais linhas de ação da UEMOA são:

- Adoção de uma harmonização do programa de impostos indiretos internos
- Supervisão multilateral das políticas macroeconómicas
- Mercado Comum – tratamento tarifário preferencial (remoção de todas as barreiras não-tarifárias ao comércio entre os Estados; livre circulação; adoção de um protocolo adicional sobre regras de origem para os produtos da UEMOA; aprovação do direito comunitário da concorrência)
- Implementação da Tarifa Externa Comum

A UEMOA tem como objetivos:

- ✓ Reforçar a competitividade das atividades económicas e financeiras dos Estados-Membros no âmbito de um mercado aberto e competitivo e um ambiente jurídico racionalizado e harmonizado
- ✓ Assegurar a convergência do desempenho das políticas económicas dos Estados-membros por meio da instituição de um procedimento de supervisão multilateral
- ✓ Criar entre os Estados-Membros um mercado comum baseado na livre circulação de pessoas, bens, serviços, capitais e ao direito de estabelecimento, bem como uma política comercial de tarifa externa comum
- ✓ Coordenação com as entidades de cada Estado Membros ações conjuntas nas seguintes áreas: recursos humanos, gestão da terra, agricultura, energia, indústria, mineração, transportes, infraestruturas e telecomunicações
- ✓ Harmonizar, na medida do necessário ao bom funcionamento do mercado comum, as leis dos Estados-Membros e em particular o regime de tributação

Estados-Membros:

8 países (Benim, Burkina-Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal, Togo)

Extensão territorial: 3.509.600 km²

População: 141.260.000

PIB: 167 mil milhões Eur

Inflação anual: 7,4%

⁵ A UEMOA está para a CEDEAO como a UEM está para a UE.

Figura 4 - Mapa dos países membros da União Económica e Monetária Oeste Africana



Fonte: Relatório Anual 2014 – Versão Resumida, BCEAO (<http://www.bceao.int/>)

Para os investidores da Guiné-Bissau a participação do país na UEMOA é um aspeto crucial na medida em que lhe permite usufruir de um regime de repatriamento de capitais amigável, beneficiando ainda da garantia de convertibilidade monetária CFA/EUR, o que determina também a mitigação do risco cambial assegurada pela paridade fixa CFA/EUR.

2.1 Como exercer a atividade na Guiné-Bissau

Sendo a Guiné-Bissau membro da Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África (“OHADA”), os Atos Uniformes da mesma aplicam-se diretamente no país, prevalecendo sobre a legislação doméstica.

De acordo com o Ato Uniforme relativo ao Direito das Sociedades Comerciais e ao Agrupamento de Interesse Económico (“AUSC”)⁶, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, têm a possibilidade de se estabelecer na Guiné-Bissau sob uma das seguintes formas: (i) sucursal, (ii) sociedade em nome coletivo, (iii) sociedade em comandita simples, (iv) sociedade de responsabilidade limitada, (v) sociedade anónima ou (vi) sociedade anónima simplificada.

Com exceção de determinados setores de atividade como o das indústrias extrativas, a lei não obriga a que uma sociedade comercial seja constituída obrigatoriamente com sócios locais.

De entre os tipos societários acima enumerados, destacamos aqueles a que, por regra, os investidores estrangeiros mais recorrem: sociedades de responsabilidade limitada e sociedades anónimas.

OHADA

A Guiné-Bissau é membro da OHADA, organização transnacional constituída por Tratado firmado em 1993 e que se inscreve num mais amplo movimento de integração económico-jurídica de um conjunto de Estados da África Ocidental.

O Tratado tem por objetivo a harmonização do direito dos negócios dos Estados Partes, finalidade que se propõe alcançar, entre outros meios, pela “[...] elaboração e adoção de regras comuns simples, modernas e adaptadas à situação das suas economias [...]”.

A OHADA abrange as regras relativas ao direito das sociedades, ao estatuto jurídico dos comerciantes, às cobranças de créditos, às garantias e meios de execução, ao regime de recuperação das empresas e de liquidação judicial, ao direito da arbitragem, ao direito do trabalho, ao direito contabilístico, ao direito da compra e venda e ao direito dos transportes, criadas mediante Actos Uniformes, diretamente aplicáveis e vinculativos nos Estados-Partes.



João Espírito Santo
Prof. Faculdade Direito Lisboa



Hugo Ramos Alves
Prof. Faculdade Direito Lisboa

⁶ AUSC adotado a 30 de janeiro de 2014, com entrada em vigor a 5 de maio de 2014

Sociedades de responsabilidade limitada

As sociedades de responsabilidade limitada encontram-se reguladas nos artigos 309 e seguintes do AUSC. Este tipo de sociedade prevalece em investimentos de pequena ou média dimensão.

Denominação social

Estas sociedades são identificadas por uma denominação social, precedida ou seguida da expressão: “sociedade de responsabilidade limitada” ou da sigla “S.A.R.L.”.

Sócios e sua responsabilidade

Estas sociedades podem ser constituídas por uma ou mais pessoas singulares ou coletivas, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor das respetivas entradas.

Capital social

O Governo da Guiné-Bissau eliminou o requisito do capital social mínimo de 1 milhão de Francos CFA para a constituição de sociedades de responsabilidade limitada. O Decreto-Lei, promulgado pelo Chefe de Estado e publicado no Boletim Oficial simplificou o processo de constituição, eliminando uma das principais barreiras à criação de pequenas e médias empresas na Guiné-Bissau. O Decreto-Lei determinou que o valor do capital social ficaria ao critério dos sócios, numa perspetiva de potenciação do setor privado e melhoria do ambiente de negócios na Guiné-Bissau.

Nestas sociedades, e na falta de disposição estatutária, a transmissão de partes sociais a terceiros deve ser aprovada por maioria qualificada dos restantes sócios, não inferior a três quartos do capital social (não podendo o sócio transmissário votar).

Órgãos sociais

Uma sociedade de responsabilidade limitada tem como corpos sociais: a Assembleia Geral de sócios e a Gerência. É obrigatória a designação de, pelo menos, um revisor oficial de contas nos casos em que, pelo menos dois dos seguintes requisitos se verificarem: (i) total do balanço superior a cento e vinte cinco milhões de Francos CFA, (ii) volume de negócios anual superior a duzentos e cinquenta milhões de Francos CFA e/ou (iii) caso o número de trabalhadores efetivos seja superior a 50.

Salvo no que respeita às deliberações da assembleia geral anual, os estatutos podem estabelecer que todas ou algumas deliberações sejam adotadas mediante consulta escrita aos sócios. A Gerência é composta por uma ou mais pessoas sempre singulares, sócias ou não, salvo se estipulado de forma diferente nos estatutos. Os gerentes são designados por um período de quatro anos renováveis.

Sociedades Anónimas

As sociedades anónimas encontram-se reguladas nos artigos 385º e seguintes do AUSC, tendo uma orgânica e estrutura mais complexa do que as sociedades de responsabilidade limitada. Por norma, este tipo de sociedade é escolhido para investimentos de grande dimensão.

Denominação social

Estas sociedades são identificadas por uma denominação social, que deve ser imediatamente precedida ou seguida da expressão: “sociedade anónima” ou da sigla “S.A.”.

Acionistas e sua responsabilidade

Estas sociedades podem ser constituídas por um único acionista. A responsabilidade dos acionistas está limitada ao valor das suas entradas subscritas e que devem ser realizadas.

Capital social

O capital social não pode ser inferior a dez milhões de FCFA, representado por ações de valor nominal livremente fixado nos estatutos. Este capital social deve ser integralmente subscrito antes da data de assinatura dos estatutos e deve ser realizado numa percentagem mínima de 25%, podendo o remanescente ser diferido até ao prazo máximo de três anos a contar da matrícula no Registo do Comércio e do Crédito Mobiliário (“RCCM”).

Por regra, a transmissão de ações é livre. No entanto, prevê a possibilidade de serem introduzidas limitações à transmissão por períodos limitados (máximo de 10 anos e desde que seja justificada por um motivo sério e legítimo).

Órgãos sociais

Os corpos sociais de uma sociedade anónima são: a Assembleia Geral de acionistas, o Conselho de Administração ou um Diretor Geral (o Presidente do Conselho de Administração pode acumular o cargo de Diretor Geral da sociedade, podendo este último ser designado de entre os membros do próprio Conselho de Administração) e, por último, o Revisor Oficial de Contas e seu Suplente.

Todos os acionistas devem participar nas Assembleias Gerais. O Conselho de Administração é composto por 3 a 12 administradores, acionistas ou não. A duração dos mandatos dos Administradores pode ser fixada livremente, não podendo exceder seis anos durante a vida social e dois anos no caso de designação pelos estatutos ou pela assembleia geral constitutiva.

Sociedades Anónimas Simplificadas

As sociedades anónimas simplificadas encontram-se reguladas nos artigos 853^o-1 e seguintes do AUSC, cuja organização é livremente estabelecida nos estatutos, sem prejuízo da existência de algumas regras injuntivas.

Estas sociedades não podem financiar-se no mercado de capitais, sendo-lhes aplicável, em grande medida o regime das sociedades de responsabilidade limitada. O seu enquadramento jurídico é muito maleável, dependendo, em grande medida, da vontade dos sócios, expressa nos estatutos. A estrutura jurídica é adequada a empresas de pequena ou média dimensão.

Denominação social

Estas sociedades são identificadas por uma denominação social, que deve ser imediatamente precedida ou seguida da expressão: “sociedade anónima simplificada” ou “SAS”.

A sociedade constituída por apenas um acionista é identificado por uma denominação social, que deve ser imediatamente precedida ou seguida da expressão: “sociedade anónima simplificada unipessoal” ou “SASU”.

Acionistas e sua responsabilidade

Estas sociedades podem ser constituídas por um único acionista. A responsabilidade dos acionistas está limitada ao valor das suas entradas subscritas, admitindo-se entradas com contribuições pessoais dos sócios.

As participações sociais são representadas por ações, que são inalienáveis quanto às entradas com prestações pessoais dos sócios.

Capital social

O capital social é livre.

O valor nominal das ações é livre.

Por regra, a transmissão de ações é livre. No entanto, prevê-se a possibilidade de serem introduzidas limitações à transmissão por períodos limitados (máximo de 10 anos).

Órgãos sociais

A determinação dos órgãos sociais e das suas competências é livre, sem prejuízo da existência de algumas regras injuntivas, designadamente a da ineficácia perante terceiros das limitações estatutárias aos poderes de representação de um presidente designado nos estatutos.

Tramitação para constituição de uma sociedade por investidores estrangeiros⁷

Os investidores estrangeiros que queiram constituir uma sociedade na Guiné-Bissau poderão fazê-lo no Centro de Formalização de Empresas (“CFE”), com a seguinte documentação:

- a) Documentos de identificação do requerente;
- b) Depósito bancário do valor do capital social (e respetivo comprovativo);
- c) Ata da Assembleia Geral Constituinte;
- d) Estatutos que indicarão a denominação social, o objeto social, o tipo de sociedade, os corpos sociais e sua organização, a distribuição das participações sociais.

Após a constituição da sociedade, os investidores receberão a seguinte documentação relativa à sociedade: (i) a certidão negativa, (ii) a escritura pública, (iii) a certidão notarial, (iv) a certidão de matrícula, e (v) o número de identificação fiscal da sociedade.

Licença / Alvará Comercial

De acordo com o Decreto-Lei n.º 8/2011 de 10 de maio, após a realização da escritura de constituição da sociedade e seu registo, deve ser requerida a emissão de um alvará junto do ministério de tutela técnica da atividade da sociedade. Este Alvará poderá ser comercial, industrial ou de turismo.

Algumas atividades económicas estão sujeitas a licenciamento prévio ou outro, nomeadamente, atividades pesqueiras, farmacêuticas, mineiras e bancárias, não lhes sendo, por isso, aplicável o regime dos alvarás.

Sucursal

O AUSC nos seus artigos 116º e seguintes prevê a possibilidade de as sociedades estrangeiras se estabelecerem no país através de uma sucursal que é considerada um estabelecimento permanente sem autonomia ou personalidade jurídica independente da sociedade mãe. Não obstante, a sucursal tem que ser registada no RCCM.

Importa notar que o artigo 120º do AUSC estabelece que as sucursais de sociedades estrangeiras (não constituídas no seio dos países da OHADA) têm, ao fim de dois anos, de se transformar numa sociedade com sede social num país OHADA.

⁷ <http://guinebissau.eregulations.org/?l=pt>

2.2. Investimento Social

Em 2015 a Organização das Nações Unidas, através da ambiciosa Agenda 2030, adotou uma linguagem comum traduzida em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), suportada nos três pilares do desenvolvimento sustentável (ambiental, social e económico), a qual nos

convoca para o importante desígnio de não deixar ninguém para trás.



As empresas, enquanto promotoras do emprego e do desenvolvimento económico, são centrais para que, em conjunto com todas as partes interessadas, possamos alcançar as 169 metas dos 17 ODS, assumindo hoje uma responsabilidade acrescida e partilhada nos mercados onde operam.

A Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB) pretende ser um parceiro de referência no estabelecimento de pontes e desenvolvimento de sinergias entre as empresas Portuguesas e Guineenses, e as organizações da Economia Social e outros parceiros que operam na República de Guiné-Bissau, de modo a criar uma plataforma favorável à promoção de projetos de intervenção social que beneficiem as comunidades locais em alinhamento com a Agenda 2030 da ONU.

2.3. ESG – EU África

A União Europeia (UE) está a caminho de implementar um modelo europeu para as empresas no que diz respeito ao ESG (Environmental, Social and Governance), isto é (Ambiental, Social e Governança). A primeira norma internacional que estabelecerá obrigações e responsabilidades para as empresas relativas ao respeito pelos direitos humanos e o ambiente será aprovada.

A proposta de diretiva sobre dever de diligência das empresas e a responsabilidade empresarial foi aprovada pelo Parlamento Europeu em 10 de março e irá ter um papel importante também na regulamentação no continente Africano, nas empresas com relações bilaterais com a Europa, a onde a Guiné Bissau está inserida. Esta iniciativa visa criar um quadro legal obrigatório e em condições concorrenciais uniformes, eliminando as desvantagens para as empresas cuja atividade esteja em consonância com padrões voluntários de respeito pelos direitos humanos e o ambiente.

As obrigações previstas nesta proposta recairão sobre as grandes empresas Africanas as PME cotadas ou com atividade de risco e todas as empresas que atuem no mercado internacional, mesmo que não tenham estabelecimento neste mercado.

O modelo de conduta, obrigatório e harmonizado, incluirá o dever de identificar, prevenir e mitigar tanto os impactos provocados pelas operações próprias da empresa como pelo seu contributo para os impactos que se produzem na cadeia de fornecimento e nas relações comerciais que mantém com outras empresas, dentro ou fora do território da UE.

Além disso, a norma garantirá o acesso aos tribunais a quem for vítima de danos resultantes da atividade de empresas europeias ou da sua cadeia de fornecimento, por factos ocorridos em território europeu ou de países terceiros.

Os impactos que esta iniciativa procura prevenir e remediar têm como epicentro os direitos humanos, mas abrange também os impactos ambientais e na governação empresarial, num exposto reconhecimento da sua relação com os direitos humanos e incluindo o combate à corrupção, a fiscalidade responsável, as emissões contaminantes e os efeitos na biodiversidade.



Fernando Silva
Presidente Concelho Executivo
INPARTNERS GROUP
www.inpartners-group.com

INPARTNERS

2.4. Incentivos ao Investimento

Nos termos da Constituição da República da Guiné-Bissau, o Estado deve promover o investimento do capital estrangeiro desde que este seja útil ao desenvolvimento económico e social do País.

Neste âmbito, a Guiné-Bissau tem vindo a aderir e a ratificar diversos Tratados e Convenções Internacionais, destacando-se a adesão à Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (“MIGA”), ao Banco Mundial e ao Fundo Africano de Garantia e Cooperação Económica (“FAGACE”).

A MIGA visa facilitar o acesso ao crédito ou a taxas de juro mais favoráveis. Nos termos do Código de Investimento, aprovado pela Lei n.º 13/2011, de 6 de julho, o governo da Guiné-Bissau pode obter junto da MIGA, do FAGACE e de outras entidades multilaterais ou bilaterais semelhantes, as garantias adicionais que se mostrarem necessárias ou que ajudem a promover a realização de investimentos no país.

O país é também membro da Organização Mundial do Comércio desde 31 de maio de 1995.

No âmbito da UEMOA existem regulamentos específicos diretamente aplicáveis à Guiné-Bissau, extremamente relevantes no âmbito do investimento estrangeiro como, por exemplo, o regulamento que define e regula os sistemas de pagamento nos estados-membros,⁸ ou o regulamento relativo às relações financeiras exteriores dos estados membros.⁹ Este último é aplicável às operações de capitais e pagamentos entre estados-membros e/ou residentes no espaço UEMOA, permitindo (i) a livre transferência de divisas para países fora da UEMOA até 500.000 Francos CFA se realizadas através de intermediários devidamente autorizados ou casas de câmbio (a partir do limite acima referido, as transferências devem ser autorizadas pelo Ministro das Finanças do estado-membro); e (ii) a obrigatoriedade de domiciliação, junto de bancos que exercem a sua atividade na área da UEMOA, das operações de importação e exportação de mercadorias que excedam 10 milhões de Francos CFA. De assinalar também que o código de investimento de 2018 da CEDEAO, aplicável à larga maioria dos setores de atividade, e que procura harmonizar os apoios ao investimento nos países membros como é o caso da Guiné-Bissau.

Desta forma, os investimentos no país estão subordinados à legislação doméstica e às normas que decorrem de tratados internacionais aos quais a Guiné-Bissau está vinculada, nomeadamente, quanto à (i) proteção da saúde, (ii) defesa do ambiente, (iii) concorrência, (iv) adoção e manutenção de contabilidade correta e organizada em conformidade com o Sistema Contabilístico da África Ocidental (SYSCOA) e/ou com o Sistema Contabilístico da Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África (SYSCOHADA) e (v) apoios ao investimento entre outras.

A nível doméstico, o investimento rege-se pelo Código de Investimento. Neste diploma, o investimento estrangeiro é definido como todo aquele realizado por um investidor com recursos não originários do país. Do âmbito de aplicação do Código de Investimento, estão excluídos os investimentos nas áreas de exploração mineira, petrolífera e florestal, bem como os realizados em zonas e lojas francas, que se regem segundo legislação própria ou por contratos de investimento.

O investidor estrangeiro goza de igualdade de tratamento face ao investidor nacional.

Ao investidor é permitida a transferência para o exterior de dividendos e lucros, e o repatriamento de capital bem como o produto da cessão, venda ou liquidação do investimento efetuado, incluindo as mais-valias, após pagamento dos impostos devidos.¹⁰

⁸ Règlement n° 15/2002/CM/UEMOA, de 19 de setembro de 2002

⁹ Règlement n° 09/2010/CM/UEMOA, de 1 de outubro de 2010

¹⁰ Artigo 7.º do Código de Investimento

A Direção Geral da Promoção ao Investimento Privado (“DGPIP”) é a entidade responsável pela promoção ativa de condições propícias à realização de investimento estrangeiro na Guiné-Bissau e tem como funções informar os investidores das condições de mercado, captar investimento e realizar estudos sobre cada setor económico.

Benefícios Fiscais e Aduaneiros

A atribuição de incentivos previstos no Código de Investimento depende da verificação de dois requisitos cumulativos: (i) investimento previsto igual ou superior a 34 mil dólares americanos e (ii) que se vise a criação de uma nova atividade ou empresa, a renovação de equipamentos ou a expansão, modernização ou a diversificação de atividades existentes.¹¹

Incentivos ao investimento na fase da realização dos investimentos¹²

Isenções sobre direitos aduaneiros (Tarifa Exterior Comum) para (i) as importações e (ii) Imposto Geral sobre Vendas na aquisição, no país ou no estrangeiro de bens de equipamento destinados à realização do investimento e de peças de reposição até 15% do valor dos bens de equipamento para os quais as peças são adquiridas. Em regra, ambos os incentivos têm um período máximo de 3 anos. Cumpre referir que não gozam de isenções sobre os Direitos Aduaneiros e Imposto Geral sobre vendas (IGV), as importações ou aquisições no país, de materiais de construção, designadamente o cimento, o ferro, a telha e outros materiais afins.

Incentivos na fase de operação¹³

Este tipo de incentivo destina-se a empresas recém-criadas, produtoras de bens ou de serviços, com exceção dos bancos e outras entidades do setor financeiro. Os incentivos na fase de operação correspondem a reduções degressivas da Contribuição Industrial, pelo prazo máximo de 4 anos, e tomam em consideração o setor de investimento, o número de trabalhadores nacionais empregados e a zona de localização geográfica do investimento.

Estas reduções, são escalonadas nos seguintes termos:

- a) Para os investimentos realizados na região de Bissau e de Safim, do primeiro ao quarto ano de atividades, da matéria coletável deduzir-se-á, a massa salarial dos assalariados nacionais e, ao remanescente aplicar-se-á as seguintes taxas degressivas de incentivos fiscais: i) 50% no primeiro ano; ii) 30% no segundo ano; iii) 20% no terceiro ano; iv) 10% no quarto ano.
- b) Para os investimentos realizados nas restantes regiões do país, do primeiro ao quarto ano de atividades, da matéria coletável deduzir-se-á, a massa salarial dos trabalhadores nacionais e, ao remanescente aplicar-se-á as seguintes taxas degressivas de incentivos fiscais: i) 70% no primeiro ano; ii) 50% no segundo ano; iii) 30% no terceiro ano; iv) 10% no quarto ano.
- c) Para os investimentos realizados nas restantes regiões do país e nos setores prioritários eleitos pelo Governo, do primeiro ao quarto ano de atividades, aplicar-se-ão as seguintes taxas degressivas de incentivos fiscais: i) 100% no primeiro ano; ii) 100% no segundo ano; iii) 90% no terceiro ano; iv) 80% no quarto ano.

Investimentos como os de expansão, modernização ou diversificação de atividades existentes ou a renovação de equipamentos não gozam de incentivos fiscais compreendidos na fase de operação. Uma vez esgotados, os incentivos fiscais na fase de operação não poderão ser objeto de qualquer tipo de renovação.

¹¹ Artigo 11.º do Código do Investimento

¹² Artigo 13.º do Código de Investimento

¹³ Artigo 14.º do Código de Investimento

Caso a falência da empresa que recebeu estes apoios seja declarada judicialmente nos dez anos posteriores à receção do último benefício fiscal, a venda do património da empresa deve reverter em favor do Estado para se ressarcir dos benefícios atribuídos.

 Incentivos à formação profissional dos trabalhadores¹⁴

Direito de poder deduzir, na determinação da matéria coletável da contribuição industrial, o dobro das despesas de formação efetuadas em cursos especializados realizados em instituições de formação acreditadas por entidades competentes, no país ou no estrangeiro.

 Incentivos ao investimento em infraestruturas¹⁵

Aos investidores que instalem os seus projetos fora do Setor Autónomo de Bissau (região da capital da Guiné-Bissau) é-lhes dada a possibilidade de deduzir o imposto devido no ano da sua realização e, se necessário, nos três exercícios seguintes, sem prejuízo da dedução como custos na determinação da matéria coletável, da totalidade das despesas com a construção de estradas, portos, aeroportos e hospitais, para uso público.

Os projetos de investimento de montante igual ou superior a 80 milhões de dólares (considerados de grande interesse económico para o país) podem beneficiar de outros incentivos fiscais mediante celebração de contrato de investimento aprovado em Conselho de Ministros.

Finalmente, é importante notar que o Código do Investimento confere estabilidade relativamente ao respeito e à validade dos direitos e garantias dos investidores previstos no Código de Investimento, desde que as condições também previstas no Código quanto à sua obtenção e usufruto se verifiquem e se mantenham estáveis.

¹⁴ Artigo 15.º do Código de Investimento

¹⁵ Artigo 16.º do Código de Investimento



Grant Thornton

Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B
1495-132 Algés
Portugal
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

2.5. Lei cambial

Tal como referido no Subcapítulo 1.3 a Guiné-Bissau faz parte da UEMOA e por isso, à semelhança da zona Euro, esta zona tem um banco central, o BCEAO (Banco Central dos Estados da África Ocidental). Mas enquanto que em cada um dos países que compõem a zona Euro, existe um banco central do respetivo país, no espaço UEMOA, em cada país existe uma filial do BCEAO. O BCEAO é o responsável pela emissão da moeda única da zona, o FCFA (XOF), que tem uma cotação estável desde a sua criação.

Na Guiné-Bissau, o sistema financeiro é composto atualmente por 5 bancos:

- a) Banco da África Ocidental (BAO), de origem guineense, mas de capitais chineses
- b) Banco da União (BDU), de capital do Mali
- c) Orabank (antigo BRS), de capitais da África Ocidental, presente em 12 países da zona
- d) Ecobank (banco pan-africano), presente por todo o continente africano
- e) Banque Atlantique, controlado por um grupo financeiro de Marrocos

Na Guiné-Bissau, assim como nos outros países da UEMOA, não existe limitação à troca de Xof por outras divisas.

Tendo em atenção que a Guiné-Bissau faz parte da UEMOA, um empresário que obtenha uma licença bancária na Guiné-Bissau, essa licença será válida para os restantes sete países da UEMOA.

Na Guiné-Bissau, a taxa de bancarização é extremamente baixa. A rede de agências bancárias é muito reduzida, assim como o número de ATM's instalados.

No entanto, verifica-se atualmente uma melhoria em qualquer dos indicadores acima indicados.

Por outro lado, o Risco-País da Guiné-Bissau é muito elevado, à semelhança do que acontece na esmagadora maioria dos países africanos.

De acordo com a última classificação da COSEC, de Junho de 2023, e, numa escala de 1 a 7, em que «1» equivale a um risco mínimo e «7» equivale a um risco máximo nos investimentos e na concessão de seguros de crédito, à Guiné-Bissau é atribuída a nota «7».

Em termos de comparação com outros estados membros da CPLP, tanto Cabo Verde como Angola têm um risco «6».

Se compararmos a Guiné-Bissau com outros países membros da UEMOA, a distância que os separa é muito ténue: Senegal «5», Benim «6», Burkina Faso «7», Togo «6», Níger «7», Mali «7» e Costa do Marfim «5».

Ou seja, não é pela nota atribuída à Guiné-Bissau que os potenciais investidores deixarão de fazer os negócios previstos.

2.6. Propriedade intelectual

A Guiné-Bissau é membro da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (“OMPI”) e é parte de vários tratados no âmbito desta organização como a Convenção de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, a Convenção de Berna para Proteção das Obras Literárias e Artísticas e o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes. No âmbito da Organização Mundial do Comércio (“OMC”), o país é membro do Acordo Relativo aos Aspectos Comerciais dos Direitos de Propriedade Intelectual (“TRIPS”). Por último, a Guiné-Bissau é estado membro da Organização Africana de Propriedade Intelectual (“OAPI”) estabelecida pelo Acordo de Bangui de 2 de março de 1977 (“Acordo de Bangui”).

A PI está dividida em duas grandes áreas: a Propriedade Industrial e os Direitos de Autor.

Propriedade Industrial – Enquadramento Geral do Regime

A proteção da propriedade industrial abrange as patentes de invenção, os modelos de utilidade, os desenhos ou modelos industriais, as marcas de fábricas ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem estabelecimento, logótipos, indicações de proveniência ou denominações de origem. Este tipo de direitos abrange ainda todo o comércio e indústria.

No âmbito da propriedade industrial, relevam o Acordo de Bangui e o Decreto-Lei nº 6/96, de 3 de março que estabelece o Regime Jurídico da Propriedade Industrial (“RJPI”). No caso de conflito entre os dois diplomas, as disposições do Acordo de Bangui, ou de outros tratados internacionais prevalecem sobre o RJPI.¹⁶

A duração dos direitos de Propriedade Industrial varia, sendo de 20 anos para as patentes e para as marcas e marcas coletivas, nomes comerciais e nomes de estabelecimento, de 10 anos (renováveis indefinidamente por períodos iguais).

Qualquer pedido de mudança de propriedade de uma patente, de um modelo de utilidade, de um registo de desenho, de um modelo industrial ou de um registo de marca ou marca coletiva, deve ser apresentado por escrito ao diretor da administração da propriedade industrial e requer ainda a aprovação prévia do Ministro com a tutela desta área.

Qualquer mudança de propriedade de um nome comercial ou de estabelecimento deve ser acompanhada pela transferência da empresa ou da parte da empresa identificada pelo nome.

Finalmente, cumpre referir que os direitos de propriedade industrial registados na OAPI são válidos em todos os estados membros da mesma.¹⁷

Patentes de Invenção

O direito à patente de invenção pertence por norma ao inventor ou inventores se a invenção for comum. Este direito pode ser cedido ou transmitido por via sucessória.

O titular de uma patente goza dos direitos de exploração da invenção patenteada, concessão ou transmissão da patente de invenção, celebração de contratos de licença relativos à patente de invenção e oposição ao uso indevido da patente.

¹⁶ Artigo 42.º do RJPI

¹⁷ Os estados membros da OAPI são: Benim, Burkina Faso, Camarões, República Centro Africana, Chade, Comoros, Congo, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, Gabão, Mali, Mauritânia, Níger, Senegal e Togo

Marcas

De um modo geral, uma marca será registada se:

- i. Permitir a distinção dos produtos ou serviços de uma empresa para outra empresa;
- ii. Não for contrária à ordem pública ou aos bons costumes;
- iii. Não for suscetível de induzir em erro o público ou os meios comerciais, nomeadamente, sobre a origem geográfica, a natureza ou as características dos produtos ou serviços em questão;
- iv. Não reproduzir, imitar ou contiver entre os seus elementos armas, bandeiras ou outros emblemas, o nome, a abreviatura ou sigla ou um sinal ou punção oficial de fiscalização e de garantia de um Estado ou de uma Organização Intergovernamental criada por uma convenção internacional, exceto se essa autoridade ou entidade o autorizar;
- v. Não for idêntica ou semelhante ao ponto de causar confusão, a uma marca ou um nome comercial ou nome de estabelecimento notoriamente conhecido para produtos idênticos ou semelhantes de uma outra empresa, nem se constituir uma tradução dessa marca, nome comercial ou de estabelecimento;
- vi. Não for idêntica a uma marca pertencente a um outro titular e que já tenha sido registada, ou cuja data de depósito ou de propriedade é anterior, para os mesmos produtos ou serviços ou para produtos ou serviços semelhantes ou for parecida com uma tal marca ao ponto de poder induzir em erro ou confusão.

Importa referir que o pedido de registo da marca é depositado junto do Diretor da Administração da Propriedade Industrial ou do Diretor Geral da OAPI.

A mesma marca destinada ao mesmo produto ou serviço só pode ter um registo e o mesmo confere ao seu titular o direito de uso exclusivo.

A priori, o titular da marca fica obrigado a utilizá-la por um período ininterrupto de 3 anos ou mais sob pena do seu registo ser anulado a pedido de qualquer interessado.

Direitos de Autor

Os direitos de autor encontram-se regulados pelo Acordo de Bangui e pelo Decreto-Lei n.º 46.980, de 27 de abril de 1966, com a redação dada pela Portaria n.º 679/71, de 7 de dezembro de 1971 (“Código do Direito de Autor”). Os direitos de autor são os direitos que recaem sobre as obras intelectuais, qualquer que seja o seu género ou forma de expressão.

O direito de autor abrange direitos de carácter patrimonial e de natureza pessoal (direitos morais) e confere ao titular da obra o direito exclusivo de utilizar ou autorizar a sua reprodução, tradução, suas adaptações, arranjos ou outras transformações, venda ao público, etc.

De acordo com o Acordo de Bangui a proteção concedida aos direitos patrimoniais é de 70 anos após o falecimento do autor¹⁸. Já os direitos não patrimoniais gozam de proteção ilimitada.

Os direitos patrimoniais são livremente transmissíveis e empenháveis, sendo também suscetíveis de penhora e arresto.

O Código do Direito de Autor protege também os direitos conexos, que se referem às obras cinematográficas, fotográficas e programas de radiodifusão.

Por norma, o direito de autor não necessita de ser registado, no entanto, os atos que envolvam a sua transmissão, oneração, penhora ou arresto devem ser registados para produzirem efeitos.

A violação dos direitos consagrados tanto no Acordo de Bangui como no Código do Direito de Autor da Guiné-Bissau é suscetível de responsabilidade civil e criminal.

¹⁸ Artigo 22.º do Capítulo V do Anexo VII do Acordo de Bangui

2.7. Sistema contabilístico, fiscal e aduaneiro

O sistema contabilístico utilizado na Guiné-Bissau é o SYSCOA (Sistema Contabilístico da África Ocidental).

Para além de ser utilizado nos oito estados-membros da UEMOA, também é utilizado nos países que aderiram ao Tratado da OHADA.

O SYSCOA tem algumas diferenças em relação ao sistema de contabilidade utilizado em Portugal, mas, de fácil adaptação e execução.

Assim, podemos verificar as seguintes diferenças (classes de contas):

Tabela 4 || Tabela de classificação de contas SYSCOA-SNC

SYSCOA	SNC
1. Capitais Próprios/Passivo ML Prazo	1. Meios Financeiros
2. Imobilizado	2. Contas a Receber e a Pagar
3. Existências	3. Existências
4. Terceiros (Ativo e Passivo Circulante)	4. Imobilizado
5. Tesouraria (Caixa, Bancos, etc)	5. Capitais Próprios
6. Encargos Ordinários	6. Gastos
7. Proveitos Ordinários	7. Rendimentos
8. Outros Encargos e Proveitos	8. Resultados

A Lei n.º 2/2022, (doravante “**Lei Geral Tributária**”), publicada no Boletim Oficial a 25/02/2022 segue, na estrutura e na técnica, o modelo acolhido noutros países de língua portuguesa. As soluções desta Lei Geral Tributária mostram clara adaptação à realidade do País, marcada por condicionalismos no plano legal e administrativo que impõem grande cautela e simplificação.

Com a aprovação da Lei Geral Tributária, dá-se início a um novo processo de reforma fiscal na Guiné-Bissau. A urgência em mobilizar receitas tributárias e disciplinar a relação da administração com os contribuintes tornam urgente a reforma do direito fiscal guineense e o ponto de partida para essa reforma tinha necessariamente de estar inserida num diploma de enquadramento como a Lei Geral Tributária, promulgado a 25 de fevereiro de 2022, pelo Presidente da República, General de Exército e Comandante Supremo das Forças Armadas Umaro Sissoco Embaló.

Até à data, inexistia no ordenamento jurídico nacional um diploma transversal com as funções de enquadramento de Lei Geral Tributária. O Código de Processo Tributário, aprovado em 1984, num momento em que se ensaiavam esforços de reforma fiscal no País, só em parte cumpria essas funções, cuidando essencialmente dos aspetos relativos a meios de defesa gratuitos e contenciosos dos contribuintes perante a Administração Tributária. De forma incompleta, à margem deste Código, foi produzida regulamentação sobre variados aspetos das relações jurídicas tributárias, por exemplo as normas relativas ao recurso contencioso introduzidas com o Código de Procedimento Administrativo de 2011, a regulação de infrações previstas nas codificações relativas aos impostos em especial, revistas frequentemente por meio das leis orçamentárias. Impunha-se, portanto, trazer alguma ordem a todas essas matérias.

A Lei Geral do Tributária está dividida em duas partes:

- i) A primeira parte cuida do ordenamento tributário, fixando as noções fundamentais e a estrutura e dinâmica da relação jurídica tributária. Disciplinam-se com rigor os elementos a relação jurídica tributária, dando o devido enquadramento aos casos de responsabilidade.
- ii) A segunda parte cuida do procedimento tributário, fixando os princípios e regras gerais para a atuação da Administração Tributária na relação com os contribuintes e cuidando dos principais meios de defesa gratuitos que lhe são facultados na defesa dos seus interesses.

A Lei Geral Tributária limita-se ao procedimento tributário, deixando os processos e os meios contenciosos de defesa ao Código de Processo Tributário.

Alguns impostos e taxas:

O Código Geral do IGV (Imposto Geral sobre Vendas e Serviços) define que:

- i) Para as importações, transmissões de bens e prestações de serviços define - 10%;
- ii) Para importação, fornecimento de eletricidade e água - 15%;
- iii) Para as restantes importações, transições de bens e prestação de serviços - 19%.

Alguns Bens e Serviços Sujeitos a Taxa de 10%:

- 1) **Produtos Alimentares:**
 - i) Cereais;
 - ii) Arroz;
 - iii) Farinhas;
 - iv) Pão e Produtos de natureza idêntica;
 - v) Leite e Lacticínios.
- 2) **Bens de produção agrícola:**
 - i) Adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
 - ii) Animais vivos;
 - iii) Produtos fitofarmacêuticos;
 - iv) Sementes, bolbos e propágulos;
 - v) Tratores e máquinas agrícolas;
 - vi) Máquinas Agro-Industriais.

Prestações de serviços:

- i) Prestações de serviço prestados, efetuados no exercício das profissões de juríconsulto, advogado solicitador;
- ii) Prestações de serviços médicos e sanitários e operações com ela estreitamente conexas, feitas por estabelecimentos hospitalares, clínicas e similares não pertencentes a pessoas coletivas de direito público;
- iii) As empreitadas de construção de imóveis.

Outros Impostos e Taxas

- a) Contribuição Industrial: 25%, com mínimo de 1% do volume anual de negócios. Existe uma Derrama cuja taxa é de 2%.
- b) Contribuição Predial Urbana: 15% para rendimento coletável até 1.829 € e 18% para rendimento coletável superior a 1.829 €

- c) IVA: Taxa normal de 10% e taxa especial de 19%
- d) Imposto de Selo: 0,3% sobre os salários
- e) Imposto Especial de Consumo: taxa de 5% (café, chá), 10% (automóveis), 15% (bebidas não alcoólicas), 30% (cervejas), 35%/50% (outras bebidas alcoólicas) e 65% (tabaco)
- f) Imposto de Capitais: taxa de 5% (juros resultantes de aplicações em obrigações e títulos que apresentem um período de maturidade superior a três anos), 10% (juros de obrigações e títulos de Tesouro que apresentem um período de maturidade inferior a dois anos) e 15% (juros de depósitos bancários)

Imposto de Democracia:

Imposto para Democracia - art. 14º Lei nº 1/2021 OGE 2021, alterado pelo art. 15º da Lei nº 1/2022, ficam isentos os cidadãos estrangeiros residentes no país, conforme o nº2 do art.1º do ID.

Tab.1. ID-CO: Imposto de democracia - Por Conta de Outrem			Tab 2. ID-CP/SI: Imposto de Democracia - por conta própria e do sector informal:			Tab3. ID-RE: Imposto de Democracia. Rendimentos de aposentadoria, reforma ou		
Rendimento (FCFA)			Rendimento (FCFA)			Rendimento (FCFA)		
De	Até	Taxa (FCFA)	De	Até	Taxa (FCFA)	De	Até	Taxa (FCFA)
0	41.667	500	0	41.667	500	0	200.500	500
41.668	83.333	1000	41.668	83.333	1000	200.501	500.000	1.000
83.334	208.333	2.000	83.334	208.333	2.000	500.001	1.000.000	2.000
208.334	300.000	4.000	208.334	300.000	4.000	> 1.000.001		3.000
300.001	400.500	6.000	300.001	400.500	6.000			
400.501	750.000	10.000	400.501	750.000	10.000			
750.001	1.100.000	15.000	750.001	1.100.000	15.000			
1.100.001	1.500.000	17.000	1.100.001	1.500.000	17.000			
> 1 500 000		20.000	> 1 500 000		20.000			

Imposto Profissional:

IMPOSTO PROFISSIONAL - Mensal - TABELA PARA 2022, art.12º da Lei nº 01/2022.

Tab1. IP-CO: Trabalhadores Subordinados - por Conta de Outrem

Renda Mensal em FCFA	Taxa	Parcela a Abater
Até 41 667	1%	0
De 41 668 até 83 333	6%	2.083
De 83 334 até 208 333	8%	3.750
De 208 334 até 300 000	10%	7.917
De 300 001 até 400 500	12%	13.917
De 400 501 até 750 000	14%	21.927
De 750 001 até 1 100 000	16%	36.927
De 1 100 001 até 1 500 000	18%	58.927
Superior a 1 500 000	20%	88.927

No sentido de captar o investimento estrangeiro, a Guiné-Bissau tem previstos vários incentivos fiscais:

- Isenções sobre direitos aduaneiros para bens de equipamento destinados à realização do investimento
- Isenções sobre o Imposto Geral sobre Vendas e Serviços para bens de equipamento destinados à realização do investimento

Estes incentivos são concedidos por um prazo máximo de 3 anos.

- Redução degressiva da contribuição industrial pelo prazo máximo de 4 anos
- Incentivos à formação profissional dos trabalhadores

Existe uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e a Guiné-Bissau.

Já no que se refere às taxas aduaneiras, existem duas Pautas Aduaneiras Guineenses. Para além dessas duas Pautas, existe a Pauta Externa Comum (PEC) da CEDEAO. Esta PEC, embora se destine aos países da UEMOA¹⁹ e ainda a mais 7 países que fazem parte da CEDEAO (Cabo Verde, Gâmbia, Gana, Guiné-Conacri, Libéria, Nigéria e Serra Leoa) apenas se encontra em vigor nos seguintes países: Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Mali, Níger, Nigéria, Senegal e Togo.

Curiosamente, a PEC da CEDEAO encontra-se em vigor em todos os países da UEMOA, exceto na Guiné-Bissau.

Desde o início de 2015, todos os importadores que operam no mercado por via marítima, devem apresentar as suas faturas referentes à importação à empresa Bissau Link. Esta empresa, contratada pelo Governo da Guiné-Bissau, tem, como principal missão, verificar os valores das importações, para efeitos de tributação fiscal e aduaneira.

Esta medida, na ótica dos importadores, acaba por:

- a) Tornar o desalfandegamento dos produtos mais demorado
- b) Aumentar o valor das faturas, com o conseqüente aumento das tarifas fiscais e aduaneiras

¹⁹ Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo

Valor

tecnologia & serviços

SEGURANÇA ELETRÓNICA e VIDEOVIGILÂNCIA

desenvolvimento integral do projecto; instalação total e à medida das suas necessidades

instalação



pronto a utilizar



serviço chave na mão; pronto e intuitivo; fácil de utilizar; possibilidade de acesso em vários ecrãs

SERVIÇO

COMPLETO



técnicos qualificados; agentes treinados e formados na monitorização CCTV; integração serviços

garantimos assistência técnica qualificada; serviço pós venda; serviço de manutenção especializada



assistência

controlo



serviços de limpeza



dedicação & confiança



QUALIDADE & CONFIANÇA

PORQUE SOMOS A MELHOR SOLUÇÃO EM LIMPEZAS

- Produtos ecológicos, não prejudiciais para a saúde;
- Profissionais 100% especializados e treinados;
- Prestação de serviços com qualidade;
- Segurança e higiene total;
- Cumprimento de prazos garantido;
- Garantia de supervisão;

valor.bissau@gmail.com

+245 955 347 467

16 a inovar
ANOS

SEGURANÇA de CONFIANÇA



+245 955 904 784

+245 966 004 784

ppc@westafrica.gw

2.8. Relações laborais

O regime jurídico-laboral na Guiné-Bissau é determinado pela Lei n. 97/2022 de 19 de Julho, que aprovou o novo Código do Trabalho. Este novo código é aplicável às relações laborais entre empregadores e trabalhadores na Guiné-Bissau²⁰. Fora do seu âmbito ficam as relações laborais constituídas noutros países entre empregadores e trabalhadores não residentes, que exerçam de forma temporária a sua atividade no país, e os trabalhadores da função pública.

O contrato de trabalho pode ser celebrado por tempo indeterminado (Contrato de trabalho sem prazo) ou por um tempo limitado, certo ou incerto (Contrato de trabalho com prazo). Os contratos sem estipulação de duração são considerados celebrados sem termo. O contrato de trabalho a prazo, incluindo as suas renovações não pode exceder seis anos, nem ser renovado mais de duas vezes. Um contrato a prazo converte-se num contrato sem prazo quando forem excedidos os prazos de duração máxima ou o número de renovações a que se refere o número 2 do artigo 28º do CT, considerando-se a antiguidade do trabalhador, desde o início da prestação de trabalho.

Os contratos de trabalhos estão sujeitos às normas constitucionais, às convenções internacionais que vinculam a Guiné-Bissau e às convenções coletivas de trabalho. As fontes superiores prevalecem sem prejuízo de aplicação da lei mais favorável ao trabalhador.

DIREITOS, DEVERES E GARANTIAS DAS PARTES

Algumas competências do empregador:

- Fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, organizando-o;
- Estabelecer e alterar o horário de trabalho, em conformidade com os limites fixados na lei;
- Assegurar o cumprimento da disciplina no trabalho e aplicar sanções disciplinares;
- Tomar medidas necessárias à prestação do trabalho nas melhores condições.

Alguns deveres do empregador:

- Observar todas as obrigações emergentes do contrato de trabalho e das normas que o regem;
- Tratar o trabalhador com lealdade e respeito e não adotar procedimentos discriminatórios;
- Proporcionar condições adequadas de trabalho;
- Facilitar o exercício de funções de representação sindical ou de trabalhadores na empresa;
- Pagar pontualmente a retribuição devida.

Algumas garantias do trabalhador:

O Código do Trabalho proíbe designadamente ao empregador de:

- Se opor a que o trabalhador exerça os seus direitos;
- Punir o trabalhador ou despedi-lo sem procedência de processo disciplinar;
- Diminuir a retribuição, salvo exceções expressamente previstas na lei;
- Baixar a categoria do trabalhador, salvo extinção do posto de trabalho, reorganização da empresa, acidente de trabalho ou doença profissional ou quando venha a verificar-se manifesta inaptidão do trabalhador, e este aceite continuar na empresa noutra categoria profissional que lhe seja proposta;
- Transferir o trabalhador para outro local de trabalho, salvo na situação em que ocorra transferência total ou parcial da empresa onde aquele trabalha.

Alguns direitos do trabalhador:

- Exercer uma atividade correspondente à categoria profissional para foi contratado;
- Receber com pontualidade a retribuição devida;

²⁰ Capítulo jurídico preparado em colaboração entre Abreu Advogados e Armindo Serqueira Advogados

- ✓ Gozar de repouso semanal e férias anuais pagas, bem como receber subsídio de férias.

Deveres do trabalhador:

O trabalhador deve respeitar todas as obrigações emergentes do contrato de trabalho e das normas que o regem e, bem assim:

- ✓ Tratar com lealdade e respeito o empregador;
- ✓ Comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade;
- ✓ Prestar o trabalho de acordo com as normas estabelecidas na empresa, zelo e diligência;
- ✓ Guardar sigilo profissional;
- ✓ Não entrar em concorrência com a empresa;
- ✓ Zelar pelos instrumentos de trabalho que lhe sejam atribuídos.

Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho pode ser estabelecido por acordo, pelo regulamento interno ou pela convenção coletiva de trabalho, dentro dos limites de 8 horas diárias e 45 semanais.

O trabalhador tem direito a um dia de descanso por semana que, em princípio, é domingo.

O dia de descanso semanal poderá deixar de ser o domingo, quando o trabalhador preste serviço a um empregador que esteja dispensado de encerra ou suspender a sua atividade por um dia completo por semana ou que seja obrigado a encerrar ou suspender a elaboração num dia que não seja o domingo.

Além do dia de descanso semanal, pode ainda ser concedido em todas ou em determinadas épocas do ano, meio-dia ou um dia completo descanso semanal complementar.

Nos dois últimos casos o período normal de trabalho não pode exceder as 8 horas diárias.

Trabalho extraordinário:

O Código do Trabalho admite o trabalho extraordinário em casos pontuais expressamente previstos na lei.

- i) Trabalho Noturno:

O Código do Trabalho admite o trabalho noturno nos termos previstos na lei.

- ii) Trabalho por Turnos:

O Código do Trabalho admite o trabalho por turnos nos termos previstos na lei.

- iii) Trabalho por período variável:

O Código do Trabalho admite horário de trabalho variável nos termos previstos na lei.

Trabalho extraordinário:

A LGT admite o trabalho extraordinário em casos pontuais expressamente previstos na lei.

Outros Aspetos

- ✓ Os trabalhadores estão sujeitos a imposto profissional à taxa de 6% a 10% dependendo da retribuição imposto de selo à taxa de 0,3% e o Imposto de Democracia, cujo valor é de 500 Xof a 20.000 Xof, dependendo da retribuição;
- ✓ É obrigatório pagar o subsídio de férias;
- ✓ O subsídio de Natal é facultativo;
- ✓ O período normal de férias é de 22 dias úteis.

2.9. Resolução de conflitos no quadro do investimento estrangeiro na Guiné-Bissau

Na Guiné-Bissau, a resolução de litígios no quadro do investimento estrangeiro pode ser realizada com recurso à via judicial ou arbitragem, sendo dada preferência à segunda pelo Código do Investimento.²¹

A organização judiciária da Guiné-Bissau compreende (i) os Tribunais de pequenas causas ou de setor (que poderão ser de ingresso e de acesso), (ii) os Tribunais de primeira instância ou regionais, (iii) os Tribunais de segunda instância ou de círculo e, finalmente, (iv) o Supremo tribunal de Justiça.

No entanto, e à semelhança de outras jurisdições como a portuguesa, a via judicial é frequentemente morosa e irregular, pelo que os meios de resolução extrajudicial de conflito são frequentemente escolhidos pelos investidores para fazer face a estas dificuldades.

O Código do Investimento prevê a possibilidade de recurso a conciliação e, se não for possível, à arbitragem. Refere ainda este Código que tanto os investidores como as empresas podem submeter a resolução dos seus litígios com o Estado a conciliação, mediação e arbitragem resultantes de, por exemplo, acordos ou tratados relativos à proteção de investimentos celebrados entre o país e outros estados de que o investidor seja nacional. O Código refere também a possibilidade de recorrer às regras da Convenção do Centro Internacional Para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos (ICSID). No entanto, a Guiné-Bissau, assinou, mas não ratificou ainda, esta convenção.

Por regra, a sentença arbitral é final e irrecorrível. No entanto, poderá haver recurso de anulação da decisão a interpor para o Juiz competente do estado membro.

Tanto as sentenças arbitrais de âmbito nacional como as estrangeiras são reconhecidas na ordem jurídica da Guiné-Bissau e podem ser executadas em Tribunais Judiciais guineenses, caso a parte condenada não cumpra voluntariamente com o conteúdo da decisão.

Em caso de dúvida sobre uma cláusula compromissória ou arbitral, o Tribunal Comum de Justiça e Arbitragem da OHADA ("TCJA")²² nomeará ou confirmará os árbitros, será informado do desenrolar do processo e examina os projetos de sentenças. O TCJA não decide, ele próprio, o conflito. O TCJA é ainda o Tribunal Supranacional para dirimir as controvérsias que digam respeito aos atos uniformes²³.

Nos termos do artigo 21.º do Tratado OHADA, qualquer parte de um contrato, no âmbito da aplicação de uma cláusula compromissória ou de um compromisso de arbitragem, pode submeter um litígio contratual ao processo de arbitragem do TCJA, desde que uma das partes tenha o seu domicílio ou residência habitual num estado membro, ou que o contrato seja executado ou a executar total ou parcialmente num ou vários estados membros.

As sentenças arbitrais do TCJA têm força de caso julgado no território de cada estado-membro nas mesmas condições, podendo ser objeto de execução obrigatória na sequência de uma decisão de reconhecimento de sentença.

A OHADA, da qual é parte a Guiné-Bissau, aprovou um Ato Uniforme relativo ao direito da arbitragem em 23 de novembro de 2017, que, aplicando-se às arbitragens voluntárias em que a sede do Tribunal Arbitral se situe num dos Estados Partes, serve igualmente de Lei da Arbitragem nos Estados Partes.

²¹ Artigos 18.º e 19.º do Código do Investimento

²² Este TCJA foi constituído nos termos do artigo 14.º e seguintes do Tratado da OHADA e encontra-se regulado no Règlement de Procédure de la Cour Commune de Justice et d'Arbitrage, de 18 de abril de 1996.

²³ Todavia, o contencioso relativo à aplicação dos Atos Uniformes é da competência, em primeira instância e em recurso, das jurisdições dos estados membros.



Documentação para carga

Documentação necessária para todo o tipo de carga.



Transporte de Contentores e de viaturas

Contentores Refrigerados
Contentores Convencionais
Viaturas transportadas no convés



Transporte de Carga Convencional

Carga transportada no convés e fora do formato padrão: Volumes pesados e Maquinaria



3.1. Principais atividades económicas

3.1.1. Setor agrícola

A área agrícola da Guiné-Bissau corresponde a 45% da área terrestre total. O caju é o produto agrícola mais importante e com um papel determinante na economia do país, ocupando cerca de 50% da área de cultivo. Durante muitos anos, a exportação de castanha de caju foi responsável por mais de 90% das receitas de exportação da Guiné-Bissau.

O arroz é das culturas mais importantes e é o principal produto alimentar. Cerca de 40% da procura doméstica por arroz é satisfeita por importações.

As florestas da Guiné-Bissau têm potencial para a produção de madeira e representam uma oportunidade significativa para o país, sendo uma importante fonte de rendimentos e recursos, sendo também uma mercadoria muito valorizada no estrangeiro. O setor das florestas é também de importância crítica para a subsistência e biodiversidade locais.

PIB: 50 % (650 milhões Eur) (UN, 2021)

Área do país: 36.130 km² World Bank, 2021

Área agrícola: 1.630.000 Ha FAOSTAT. FAO estimate, 2021

Área de cultivo (terras aráveis + culturas permanentes): 550.000 Ha AQUASTAT, 2021

Área florestal: 19.720 km² World Bank, 2021

População rural: 1.1 milhões (UN 2021)

Tabela 5 - Oportunidades de desenvolvimento

Agricultura	Pecuária	Floresta
- Melhoria dos acessos aos centros de produção: criação de estradas e pistas rurais	- Criação de pastagens e de pontos de água (transumância ²⁵)	- Valorização dos esquemas de reflorestação
- Criação de um sistema de produção de arroz (arroz de mangrove ²⁴)	- Melhoramento da cobertura sanitária	- Implementação de métodos para recolha de madeira para exportação
- Valorização de outras culturas alimentares (por exemplo arroz), para além da cultura do caju		
- Crescimento da cadeia de valor do caju		

²⁴ Terreno pantanoso na foz dos rios, onde há influência de água salgada. (in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico. Porto: Porto Editora, 2003-2016.)

²⁵ Deslocação periódica de gado ovino, acompanhado pelos pastores, no verão, dos vales e planícies (onde os pastos desapareceram) para as altas pastagens (in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2016.)

3.1.2. Setor industrial

De um modo geral, a Guiné-Bissau está fracamente integrada em cadeias de valor globais e o seu tecido industrial e comercial é estruturalmente subdesenvolvido. A indústria transformadora é débil, sendo constituída basicamente por bens de consumo e alimentares que contribuem muito pouco para a criação de valor acrescentado, e por produtos resultantes da transformação da madeira. Para além disso, o setor industrial representa apenas uma pequena parte das exportações do país (menos de 5% do total das exportações).

PIB: 12.8 % (171 Milhões EUR) (UN 2021)

Taxa de Crescimento: 4,5% (UN 2021)

Na Guiné-Bissau o sector industrial abrange os seguintes subsectores:

Alimentar e Bebidas

Pouco dinamizado. Hoje, a Guiné-Bissau é um país predominantemente agrícola.

Construção Civil e Materiais de Construção

O peso do setor privado no volume de negócios nesta área não contribui para uma expansão sustentada do mesmo. É o investimento público no sector das infraestruturas sociais e nas obras públicas que pode constituir o grande fator para o relançamento desta atividade.

Metalomecânica

A reparação naval e a metalomecânica ligeira são dois setores com alguma tradição no país e potencial de desenvolvimento, sendo a metalomecânica ligeira responsável pelo fabrico de utensílios de trabalho no campo e outros fatores de produção que induzem a melhoria dos rendimentos do trabalho agrícola e na construção civil.

A reparação e construção naval é uma das prioridades para um país que se quer voltado para o mar, e cujo território é em parte composto por ilhas. A implementação de uma política integrada para o setor, será um elemento importante para assegurar o relançamento da atividade.

Indústria Extrativa

De acordo com o Grupo Banco Mundial, atualmente, as únicas indústrias extrativas que estão ativas na Guiné-Bissau são pequenas pedreiras para produção de materiais de construção, tais como granito, calcário, argila e areia, embora na zona de Varela, no Nordeste do país, esteve em laboração e quase a entrar em produção uma mina relativamente pequena de areias minerais (areias pesadas).

A Guiné-Bissau é um país com uma variada riqueza mineral, conhecida e escassamente explorada. Possui reservas avultadas de fosfatos e bauxite. Desde a sua independência, a Guiné-Bissau, tem atribuído concessões para prospeção de petróleo offshore havendo blocos livres, em offshore.

O país está interessado em promover também a extração, transformação e exportação das reservas de rochas ornamentais que detém:

- Rochas ígneas de cor negra (dolorite)
- Rochas ígneas de cor clara (granitos)
- Rochas metamórficas (quartzitos)

A Guiné-Bissau continua a dar prioridade e a fomentar ações geológicas e exploração de modo a permitir o melhor conhecimento da sua potencialidade mineira. Em 2008 o Governo assinou um acordo para a exploração de bauxite, incluindo a construção do porto de águas fundas em Buba para o transporte do minério, Porém continua parado. Ainda em 2009, foi concedida uma licença de mineração para a pesquisa e exploração de fosfato de Farim, bem como à construção das infraestruturas circundantes. Contudo e até à data, face a vicissitudes várias, ainda não foi possível realizar a totalidade do investimento previsto que supera os 200 milhões de euro e que alavancaria de forma substancial a tão frágil economia da Guiné Bissau.

Petróleo

As áreas destinadas às perfurações de petróleo são distinguidas entre Norte e Sul. A área Norte é partilhada com o Senegal sendo o acordo alvo de várias revisões. Existem vários operadores tais como a Eni (Itália), Sterling Energy (Reino Unido), e Mármore (Malásia) têm efetuado trabalhos exploratórios.

Na área do Sul, foram licenciados 14 blocos a seis operadores, Svenska (Suécia), Black Star Petroleum (Reino Unido), Supernova (Países Baixos), Lime Petroleum (Noruega), SHA (Angola), e Larsen Oil and Gas (Dubai).

As descobertas de perfurações offshore de petróleo na Guiné-Bissau, não resultaram por ora em descobertas comercialmente viáveis.

Por outro lado, possui 5 concessões on shore, embora e até ao momento, também nenhuma gerou produção.

3.1.3. Setor das pescas

A linha de costa da Guiné-Bissau é interrompida por muitos estuários e rios. A Ocidente, a ZEE é prolongada pelo arquipélago de Bijagós formado por 88 ilhas. O Porto de Bissau, gerido pela entidade governamental da Administração dos Portos da Guiné-Bissau (APGB), é o único porto internacional do país, sendo responsável por 85% das exportações e mais de 90% das importações.

As águas de pesca da Guiné-Bissau são muito ricas pela abundância e diversidade de espécies de peixe. A atividade piscatória na Guiné-Bissau compreende a pesca artesanal, a qual é realizada em águas costeiras (águas interiores e o mar territorial), e a pesca industrial fora da zona de 12 milhas.

Atendendo à elevada biodiversidade das suas águas, à extensa área da sua plataforma continental propícia à atividade piscatória, bem como aos vários acordos internacionais em vigor, uns números significativos de embarcações de pesca industrial estão presentes na Zona Económica Exclusiva da Guiné-Bissau.

Plataforma continental: 45.000 km² FAO, 2021

Comprimento da linha de costa (excluindo as ilhas): 274 km FAO, 2021

Zonas de pesca:

- Zona de pesca artesanal (águas interiores e o mar territorial)
- Zona de pesca industrial (além das 12 milhas a partir da linha de base da costa)
- Zona marítima comum entre a Guiné-Bissau e o Senegal (azimutes 268° e 220° medidos a partir do Cabo Roxo)

Devido à própria característica da Zona Económica Exclusiva (ZEE), o país é bastante rico em recursos piscatórios. O objetivo da nova política de desenvolvimento do setor da pesca, consiste em maximizar os benefícios provenientes da exploração dos recursos do mar tanto para o abastecimento do mercado como para exportação.

Os principais desafios associados ao desenvolvimento do setor são:

- ✓ gestão racional da ZEE de 200 milhas marítimas
- ✓ aumento de capturas quer para o consumo interno, quer para a exportação
- ✓ desenvolvimento de frotas nacionais
- ✓ desenvolvimento das infraestruturas de apoio em terra e da indústria de transformação
- ✓ encorajamento de *joint-ventures* com sociedades estrangeiras especializadas na exploração haliêutica e no negócio internacional
- ✓ reforço das capacidades nacionais de controle e de vigilância da ZEE da Guiné-Bissau
- ✓ desenvolvimento da pesquisa haliêutica aplicada
- ✓ dotar o país da capacidade de efetuar um controle sanitário fiável do pescado e internacionalmente aceite
- ✓ realizar um programa de formação de recursos humanos a fim de responder às necessidades de prosperidade do setor

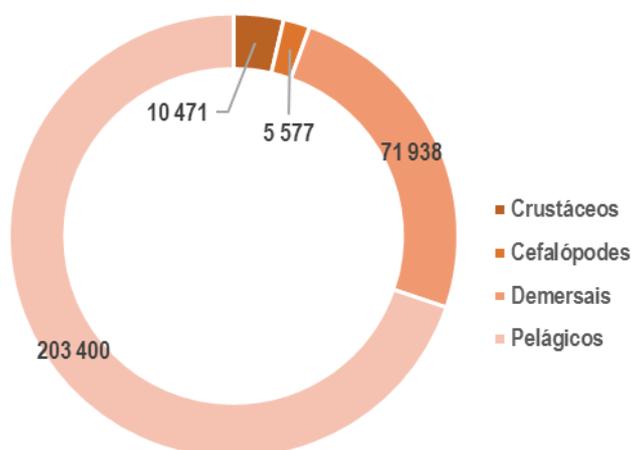
O Estado considera necessário abrir este setor aos investimentos do sector privado, fomentando a criação de unidades transformação local, especialmente orientadas para a exportação.

Tabela 6 - Taxas piscatórias a pagar por armadores europeus em águas da Guiné-Bissau

Taxas para armadores	Atuneiros com canas: 25 € por tonelada capturada
	Atuneiros cercadores e palangreiros ²⁶ de superfície: 35 € por tonelada capturada com um mínimo de 3.150 € por embarcação
	Peixe e cefalópodes: 256 € / TAB / ano (aumento se forem licenças semestrais ou trimestrais)
	Camarão: 344 € / TAB / ano (aumento se forem licenças semestrais ou trimestrais)
Adiantamentos (não reembolsáveis)	Atuneiros com canas: 550 € por ano (capturas de referência: 22 t)
	Atuneiros cercadores e palangreiros de superfície: 3.500 € por ano (capturas de referência: 100 t)

Fonte: Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/index_pt.htm)

Gráfico 1 - Total de captura admissível na Guiné-Bissau (2020)



Fonte: Centro de Investigação Pesqueira Aplicada, dezembro de 2020

Legenda: Toneladas de Peixe do Total Admissível de Captura (TAC)²⁷

²⁶ Barco de pesca dotado de palangres (pesca com anzóis). (in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2013)

²⁷ Medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.

3.1.4. Construções e infraestruturas

As deficiências de infraestruturas na Guiné-Bissau são um obstáculo significativo para o seu desenvolvimento. O país aponta os seguintes estrangulamentos-chave:

-  Défice no fornecimento de energia
-  Precariedade das estradas
-  Modernização do porto de Bissau
-  Inadequação dos sistemas de telecomunicações

Água e saneamento

A Guiné-Bissau possui recursos hídricos em abundância e superiores às necessidades atuais em termos de abastecimento em água. No entanto, estão distribuídos de forma desigual e o país denota elevado grau de vulnerabilidade e fracas capacidades de se adaptar-se aos efeitos adversos das mudanças climáticas.

O fornecimento de serviço público de água na Guiné-Bissau é assegurado pela empresa EAGB que é uma empresa pública responsável pela produção e distribuição de eletricidade e água em todo o território da Guiné-Bissau. No entanto, devido a falta de recursos, a sua atividade é limitada à única cidade de Bissau.

Na prática, não existe serviço de saneamento fora da capital, Bissau, e mesmo aí é muito deficitário.

De acordo com dados de inquérito de indicadores múltiplos de 2014, dos serviços de estatística da Guiné-Bissau, a maior percentagem da população que usa fonte de água potável concentra-se na capital com 97%. Em relação à água canalizada, apenas 5% da população usa água canalizada no interior da casa; 5% no quintal; 17% no quintal do vizinho e 12% no fontanário público.

É estimado que apenas cerca de 50% da população rural tem acesso a água potável, e que 4,2% da população urbana tenha esgoto ou fossa séptica. Não existe um sistema de esgotos das águas negras e pluviais e a qualidade do ambiente urbano degrada-se progressivamente por falta de cumprimento das regras e condições de urbanização.

Em termos regionais somente Bissau e Gabú apresentam alguns valores, embora baixos, sobre o uso de água canalizada no interior da habitação (11% e 7% respetivamente).

A água do rio (fonte não melhorada) continua a ser usada nas regiões de Quinara, Tombali, Gabú e Bafatá com (2%, 1%, 1%, e 1% respetivamente).

Nas Regiões de Biombo e Oio, a segunda fonte mais importante de água é o poço não protegido (fonte não melhorada), representando respetivamente, 61% e 59% da população.

A escassez de água potável aliada à falta de meios para o seu tratamento constituem fatores de risco para a saúde pública.

Este problema ainda persiste e torna-se mais severo considerando a inexistência de um sistema de saneamento para deposição adequada de resíduos tornando o país vulnerável à incidência de transmissão de doenças de veiculação hídrica, nomeadamente a cólera e malária que são destaques e recorrentes, gerando custos exorbitantes com internamentos e medicamentos e forte repercussão na qualidade de vida da população.

Face ao nível de infraestrutura existente e ao crescimento demográfico previsto, nos próximos anos, os desafios de modernização estarão associados ao aumento do acesso aos serviços de abastecimento de água e de saneamento, nomeadamente a construção de pontos

de água e o aumento da capacidade de armazenamento e a segurança e qualidade dos sistemas de tratamento de água.

O quadro legal é caracterizado pela existência de um Código de Água aprovado pelo Conselho de Estado da Guiné-Bissau desde 1992. O documento estabelece na base do previsto na constituição da República da Guiné-Bissau, o regime jurídico geral de todas as atividades relativas a gestão dos Recursos Hídricos.

Destaque ainda para dois importantes documentos que foram elaborados, mas ainda aguardam aprovação por parte do governo: Política Nacional de Água e a Política Estratégica em matéria de Higiene e Saneamento.

As estratégias a conceber para atingir os objetivos de melhoria do abastecimento de água e saneamento, deverão passar por:

Prever, no Orçamento Geral do Estado, recursos financeiros para sector de água e saneamento.

Desenvolver estudos de outras alternativas para o abastecimento.

Incrementar melhorias no sistema de captação mediante instalação de sistema fotovoltaico.

Promover parcerias públicas-privadas para gestão sustentável de água.

Formação dos técnicos para manutenção e monitoria em sistemas de abastecimento de água de forma a evitar desperdícios.

Mobilização de outras fontes de financiamento (Banco Mundial, União Europeia, BAD, CEDAO, BOAD, etc.) para aumentar acesso aos serviços de abastecimento de água de qualidade e saneamento.

Estão em curso obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Bissau e arredores, financiada pelo Banco Mundial no âmbito do Programa de Emergência para o abastecimento de Água e Energia Elétrica.

Nas outras regiões, existem projetos financiados por vários parceiros de desenvolvimento da Guiné Bissau como é o caso do “landa Guiné – Luz ku lagu”, que permitirá abastecer adequadamente as populações da cidade de Mansoa e zonas adjacentes.

Estradas

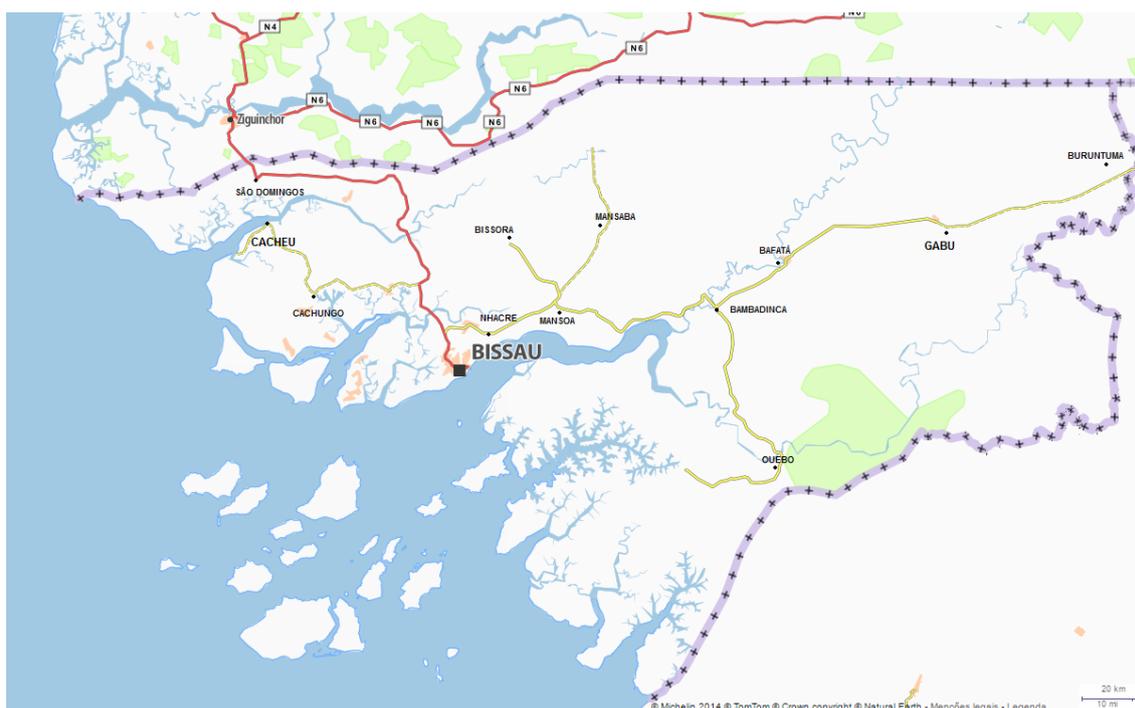
Guiné-Bissau tem uma rede rodoviária nacional com 3.455 km, dos quais 965 km são estradas pavimentadas e 2.490 km são de terra. A ligação entre as principais cidades está coberta por uma rede viária que permite uma boa circulação tendo em consideração a densidade populacional e a dinâmica económica existente.

As condições climáticas, nomeadamente o desgaste associado à época das chuvas, exigem um investimento permanente na manutenção da rede rodoviária.

O território é atravessado na sua maioria por rios pelo que frequentemente têm de ser utilizadas embarcações pouco sofisticadas para o transporte de mercadorias, o que dificulta todo o processo de transporte.

Está projetada a construção de duas novas pontes, em Bissau e em Farim. A construção da ponte em Bissau, sobre o canal do Impenal, está integrada no projeto de construção de um segundo acesso à capital, esperando-se a aprovação de financiamento por parte da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).

Figura 5 || Estradas pavimentadas na Guiné-Bissau



Fonte: Via Michelin – Mapas e itinerários (<http://static.viamichelin.pt/>)

Energia

Situação Geral do Setor Energético na Guiné-Bissau

Apenas 29% da população da GB tem acesso à eletricidade, com aproximadamente 58% na cidade de Bissau. O setor dos serviços públicos e comerciais (principalmente ministérios públicos, hotéis, restaurantes e lojas) representa mais de metade (51%) do consumo total, em comparação com 21% para as famílias e 28% para o resto da economia, incluindo o setor produtivo (agricultura, pesca, silvicultura, pequenas indústrias de conservação, artesanato, etc).

Com algumas exceções de centrais fotovoltaicas off-grid relativamente recentes, **o setor energético da GB baseou-se durante muitos anos no consumo direto de gasóleo em motores de centrais térmicas de ciclo aberto** e, mais recentemente, no consumo de fuel pesado na central eléctrica de ciclo aberto instalada numa barçaça flutuante, da empresa Karpower.

Os atuais preços de venda de eletricidade aos clientes finais não refletem o custo real de produção de eletricidade. Consequentemente, a empresa local de produção e distribuição, EAGB, tem um histórico de insustentabilidade financeira. Como a EAGB é o comprador natural da eletricidade de novos projetos IPP, a situação financeira da EAGB é uma barreira óbvia e muito importante para o financiamento de novos projetos IPP (Independent Power Producer).

Potencial de Energias Renováveis na Guiné-Bissau

A Guiné Bissau tem um potencial reconhecido de recursos de energias renováveis inexplorados, potenciadores da sustentação do desenvolvimento do seu setor energético, nomeadamente energia solar fotovoltaica e energia hidroelétrica. O vento tem um potencial menor na área

continental, incluindo o arquipélago dos Bijagós. A bioenergia tem um potencial estimado não negligente para a electrificação, especialmente nas zonas rurais, mas atualmente, excepto algumas avaliações anteriores, o seu potencial continua a não estar claramente compreendido e quantificado. Embora o potencial fotovoltaico e hídrico possa hoje em dia ser estimado com uma certa precisão através de métodos indiretos, os credores IPP exigem tradicionalmente que esse potencial seja confirmado através de medidas diretas no local, geralmente com uma campanha de medição que dure pelo menos 2 anos, com o objetivo de despistar sazonalidade. O custo de tais campanhas está normalmente incluído nos chamados custos iniciais.

Desenvolvimento de Energias Renováveis para a Eletricidade On-Grid de Acordo com um Modelo IPP

A Guiné Bissau adotou como política oficial de desenvolvimento para o setor energético, um Plano de Desenvolvimento de Menor Custo (PDMC), datado de Abril de 2020, definindo um mix de novas centrais eléctricas on-grid, tanto VRE (fotovoltaicas), como hídricas (Saltinho) e térmicas baseadas em fuel pesado, combinada com importações de eletricidade da interligação OMVG, para dois cenários de consumo distintos até 2035, considerando o cenário base e de referência um consumo final de energia de 145 MW, e o cenário de forte procura um consumo final de energia de 286 MW.

Contudo, a prossecução da implementação do PDMC enfrenta várias barreiras. A principal está relacionada com financiamento de projetos, numa ótica de IPPs.

Relativamente à barreira de financiamento, deve entender-se que um IPP privado é uma entidade especializada que, tendo a intenção de desenvolver um projeto energético específico, aceita os riscos inerentes ao seu desenvolvimento, incluindo ter de alocar recursos financeiros próprios para suprir o CAPEX necessário, geralmente de 20% a 30%.

Contudo, um IPP não é um banco comercial e, portanto, precisa de estabelecer com um banco comercial (o credor) um acordo financeiro para garantir a estrutura financeira restante do projeto. Sem a garantia de um banco comercial de estabelecimento de um acordo de financiamento, um programa de procurement de IPPs não terá sucesso.

Para conceder o financiamento, os bancos comerciais estabelecem sempre uma **lista de condições técnicas, económicas e legais** a serem superadas e garantidas pelo candidato IPP. Caso alguma dessas condições não seja garantida, o financiamento não será concedido e o projeto IPP não terá condições de avançar.

Bens Imóveis

Nos termos da lei a terra é propriedade do Estado e património do povo.

É possível a aquisição de imóveis sob a forma de concessão perpétua no caso de prédios urbanos e terrenos para construção e por um período de até 90 anos no caso de prédios rústicos. A aquisição deve ser formalizada da concessão e a sua transmissão deve ser formalizada por escritura pública e registada na Conservatória do Registo Predial. O arrendamento é possível. O que antecede é aplicável sem distinções a nacionais e residentes e a estrangeiros que queiram investir no país.

Aeroportos e portos marítimos

A Guiné-Bissau tem um aeroporto internacional, o Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira (Bissau)²⁸. O voo direto entre Bissau e Lisboa tem a duração de 4 horas. As ligações

²⁸ No Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, realizado em Bissau em Abril de 2016 foi anunciada a existência de obras de renovação do aeroporto por parte de uma empresa chinesa.

internacionais a outros destinos fazem-se maioritariamente através de Portugal, Marrocos, Cabo Verde ou Senegal. O aeroporto, tem, contudo, de desenvolver uma área alfandegaria e de controlo para exportação de mercadorias.

O desenvolvimento de uma rede de aeródromos pode ser determinante para o aproveitamento de oportunidades na área do turismo.

A Guiné-Bissau tem quatro portos marítimos de referência: Bissau, Buba, Cacheu e Farim, sendo Bissau o porto mais importante. O porto de Bissau está localizado no estuário norte do Rio Geba e é o único grande porto da Guiné-Bissau, frequentado principalmente por embarcações pesqueiras e de contentores embora tenha sido originalmente desenhado para navios de passageiros e de carga convencional. A sua envolvente tem, de um lado o Arquipélago dos Bijagós, que protege o porto das marés do Oceano Atlântico, e de outro encontra-se rodeado pelo bairro da cidade de Bissau, o que dificulta a implementação de qualquer medida de extensão do porto para áreas contíguas.

O porto de Bissau é o principal porto do país, cobrindo 85% dos fluxos comerciais, existindo planos do Governo com vista ao aumento do cais de atracagem, bem como da dragagem de navios naufragados. As tarifas são elevadas em relação à qualidade dos serviços prestados (demora na carga e descarga). A entidade que gere as operações portuárias, a Autoridade Portuária da Guiné-Bissau (APGB), não dispõe de facto de autonomia de gestão e de meios financeiros e enfrenta enormes desafios operacionais, de recursos humanos e financeiros que podem ser resolvidos apenas com um plano de reestruturação e de modernização a médio e longo prazo.

Áreas de requalificação do porto de Bissau

O esforço de modernização da principal porto do país passa por aspetos de natureza infraestrutural como a dragagem de navios naufragados, o aumento do cais de atracagem, aumento da profundidade do mar diante do cais e no canal de aproximação, ou a reabilitação da superfície do terminal, atualmente utilizada para importação e exportação de contentores, aumento das superfícies de armazenamento para contentores refrigerados, contentores esvaziados e bens perigosos; mas também por aspetos de natureza organizacional como o aumento da eficiência dos serviços portuários de Bissau, visando diminuir o tempo de espera (carregamento e descarregamento) dos navios e promover a eficácia e transparência dos serviços aduaneiros.

3.1.5. Economia, Tecnologia e Cultura

Tecnologias de Informação e Comunicação

O país possui um pequeno sistema, com uma combinação de retransmissão de rádio de micro-ondas, linhas de fio aberto, radiotelefonia e comunicações celulares móveis. Possui duas operadoras de redes móveis, mas com mais de 2 milhões de utilizadores. Está ligada ao Cabo submarino que liga a Guiné-Bissau à África Ocidental e ao Sul da Europa.

Possui uma estação de televisão estatal, a Televisão da Guiné-Bissau (TGB) e uma segunda estação, a Rádio e Televisão de Portugal (RTP) África, são operadas pela emissora pública portuguesa (RTP); existe uma estação de rádio estatal, diversas rádios privadas e algumas rádios comunitárias; várias emissoras internacionais estão disponíveis (CIA world-factbook). Possui várias rádios e televisões on line e o fenómeno dos influencers nas redes sociais é cada vez mais abrangente em várias áreas.

Cultura e Economia Digital

A Guiné Bissau, possui uma vibrante atividade cultural em muitas áreas, tendo nomes relevantes como o(a)s cantore(a)s e artistas, como Tchuma Bari, Eneida Marta, Missy Bity, Parche di Rima, Manecas Costa, Mandas, Rui Sangara, Tabanka Djaz, Binhan, Poeta Lil G e Manu B. Como influenciadores digitais no Facebook temos Tita Pipoka e Albano Barai, no Instagram temos Murdo @murdo.2, OMAR @omarelpretinho, Jeremias S. M. Didalelwa, GW @guiguís_di_bardadi, Di GUINÉ | From GUINEA-BISSAU @di.guine, Ana Djú @anadju.gw, Miguel de Barros @miguel.debarros e Nô Stória @nostoria.gb, bem como pintores como Sidney Cerqueira ou Kevin. Pese a moderada dimensão do mercado, mas fruto da diáspora e do intercambio com agentes culturais, nomeadamente portugueses, alguns tem obtido relevante sucesso no exterior.

Associação Empresarial Portuguesa na Guiné-Bissau

A AEP, conta de entre os seus membros com a esmagadora maioria das empresas com capital português, tendo um forte peso no PIB e no investimento privado. Esta associação, engloba não só empresários de origem portuguesa, mas também muitos guineenses, com dupla nacionalidade e de outras origens. Une-nos a dinâmica e a perseverança, bem como uma capacidade de iniciativa que nunca esmorece, pese as dificuldades e os modestos apoios recebidos. Sendo tónica dominante, um espírito de tomadores de risco e de sempre remar contra a maré. Este guia é um passo significativo e que nos merece um forte carinho pelo esforço e empenho de todos aqueles, tal como nós, que continuam a acreditar que é possível construir um futuro melhor para todos na Guiné Bissau.



Associação Empresarial Portuguesa
Guiné-Bissau
Presidente
Fernando Sousa Machado



Associação Empresarial Portuguesa
Guiné-Bissau
Vice-Presidente
Chauky Danif

3.2. Turismo

Ao longo dos últimos anos, a Guiné-Bissau investiu consideravelmente na conservação da sua biodiversidade bem como dos seus ecossistemas. A criação de um Sistema Nacional das Áreas Protegidas (SNAP) advém do reconhecimento do papel vital que estas áreas desempenham no sustento das populações e estão na base das atividades económicas regionais e locais, assim como na contribuição para a saúde e diversidade do ambiente global. Como resultado o turismo e o ecoturismo sustentável na Guiné-Bissau têm potencial de crescimento económico e de emprego.

As vantagens da Guiné-Bissau no que respeita ao turismo assentam nos recursos naturais e ativos culturais de que dispõe. O Carnaval destaca-se como um grande evento cultural e caracteriza-se por inúmeros palcos que enaltecem em manifestações etnográficas de raiz local a tradição festiva guineense.

A biodiversidade característica do país pode ser combinada com recursos culturais fortes, nomeadamente a hospitalidade da população e a diversidade cultural do país, para criar uma oferta turística única. A culinária diversa e atraente, festivais culturais, danças e músicas tradicionais, e o artesanato são fatores que contribuem para enriquecer ainda mais a experiência turística.

O turismo surge com uma importância crescente na Guiné-Bissau, estando o país consciente das potencialidades e das condições naturais que apresenta e a importância em atrair mais investidores nacionais e estrangeiros, com vista à criação de infraestruturas e serviços adequados e que obedeçam aos níveis mais elevados da indústria turística internacional.

Possui uma rede hoteleira que se tem alargado e vindo a melhorar, com o Ceiba Hotel Bissau, Bissau Royal Hotel, Hala Hotel & Aqua Park, Dunia Hotel Bissau / Azalai Hotel 24 de Setembro, Santa Luzia - Avenida Pansao na Isna, Hotel Império e o Clássico Hotel Residencial Coimbra.

A caça e a pesca são duas grandes atrações da Guiné-Bissau. É possível fazer pesca desportiva e caça submarina, apanhando espécies tais como xaréus, barracudas, corvinas, bicas, pargos, garoupas, cobias, raias, bagres, etc. A caça desportiva também é uma atividade de atração turística e que permite aos seus praticantes a caça de espécies como as rolas, francolins, patos, gangas, galinha do mato, javali-africano, potamochoero e duikers.

Por fim, a gastronomia guineense caracterizada pelo pitch patch (sopa de ostras), pelo caldo de mancarra (amendoim) acompanhado de galinha, o chabéu, a cafriela, o siga (à base de óleo de palma e quiabo), o brinde de peixe, a bica grelhada e a poportada com farinha de arroz e carne de porco, são algumas das especialidades guineenses.

Arquipélago dos Bijagós

Os Bijagós são considerados os ex-libris do turismo guineense e são o principal destino turístico do país. O arquipélago é composto por 88 ilhas e ilhotas, sendo as mais conhecidas Bubaque com o o DaKosta Eco Retreat na Praia de Bruce e a Lodge Les Dauphins, em Rubane EcoLodge Ponta Anchaca, Bob Fishing Club e Hotel Kasa Africana, e em Orango o Orango Parque Hotel com os seus hipopótamos de água salgada, únicos no mundo e na ilha de Kere, o Kéré Lodge.

O arquipélago devido às águas calmas e sem poluição, é povoada de peixes, moluscos e mariscos, e é considerado um dos locais mais bonitos do continente africano, bem com um dos viveiros do Atlântico. É um dos pontos de maior atração turística com unidades de assistência aos que gostam de pesca, uma vez que é considerada o paraíso deste desporto. Além disso oferecem excursões entre as ilhas dos Bijagós. Note-se que há um veleiro, Africa Princes que faz todo o ano tours semanais pelas ilhas do arquipélago.

Regiões e suas características

- ✓ A região de Gabú é conhecida por albergar alguns centros artesanais tradicionais, sendo a ourivesaria e os móveis de papiro algumas das mostras genuínas da região.
- ✓ Buba é recomendada pelo esplendor da sua floresta tropical e pelos safaris, bem como por viagens românticas de barco pelo Rio Grande de Buba saboreando uma refeição de ostras, molusco abundante sobre as raízes dos paletúvios.
- ✓ Xitole é uma região caracterizada por desportos relacionados com caça, pesca e canoagem. Fica a 115 km de Bissau, e tem como maiores atrações as quedas de água e os rápidos de Saltinho e Cosselintra.
- ✓ A 100 km de Bissau, fica Cacheu, antiga zona colonial com o antigo forte e os seus canhões à beira rio sobre as plantações de palmito, os seus canhões ainda intatos e o cenário idílico que dali se desfruta ao entardecer, com bandos de aves e um sol vermelho que se reflete no rio, são algumas das imagens a não esquecer.
- ✓ Em Canchungo o artesanato é rei com largas ruas, contornadas de casas pintadas de várias cores - Olaria Manjaco.
- ✓ Varela, a poucos quilómetros da fronteira com o Senegal, é o prolongamento natural da enorme extensão de areia e mar que o litoral da região de Casamance proporciona no Sul do Senegal.

4.1. Investir na Guiné-Bissau

4.1.1. Incentivos Fiscais

Fase de Operação – Reduções degressivas da contribuição industrial

% do Incentivo	Ano Fiscal
100 %	Ano fiscal do início de atividades da empresa
100 %	Segundo ano fiscal
90 %	Terceiro ano fiscal
80 %	Quarto ano fiscal
60 %	Quinto ano fiscal
40 %	Sexto ano fiscal
20 %	Sétimo ano fiscal

4.1.2. Como constituir uma sociedade

Para realizar qualquer tipo de atividade económica na Guiné-Bissau, o investidor deve obter uma permissão prévia da entidade ou departamento emissor de licença e/ou alvarás, dependendo do tipo de atividade a implementar.

Comércio

Documentação necessária:

- 2 Fotografias
- Fotocópia de Bilhete de Identidade
- Certidão de Matrícula
- N° de Identificação Fiscal
- Pedido

Duração do processo:

- 4 dias, após a entrega de todos os documentos necessários.

Custos associados:

Atividade	Alvará (XOF)
Importação / Exportação	53 846,00
Retalhista	23 077,00
Armazenista	53 846,00
Agência comercial	20 000,00
Importação / Exportação / Retalhista	69 231,00
Importação / Exportação / Armazenista	107 692,00
Importação / Exportação / Retalhista / Armazenista	130 769,00

Turismo

Documentação necessária:

Identificação	Documentos
Requerente	<ul style="list-style-type: none">B.I. ou Passaporte (para empresa e/ou sociedade já constituída)Cartão do Cidadão Estrangeiro (para estrangeiros)Registo Criminal do Requerente e/ou dos sócios. (para empresa e/ou sociedade já constituída)2 FotosAtestado de capacidade financeira (Investidores)
Representante do requerente	<ul style="list-style-type: none">Procuração (caso o pedido seja feito por interposta pessoa)B.I. ou Passaporte do RepresentanteCartão do Cidadão Estrangeiros do Representante
Gerente / Diretor técnico	<ul style="list-style-type: none">Documento de Identificação (B.I. ou Passaporte)Certidão de Nacionalidade do Gerente, se for estrangeiroCópia autenticada de diploma ou certificado de curso superiorRegisto Criminal
Empresa	<ul style="list-style-type: none">Certidão de Matrícula de Empresa e/ou SociedadeNº de Identificação Fiscal (NIF) (para empresa e/ou sociedade já constituída)Comprovativo de pagamento do seguro de responsabilidade civilComprovativo de pagamento de uma caução
Estabelecimento	<ul style="list-style-type: none">Certidão de Registo Predial; (caso o estabelecimento pertence a empresa)Contrato de arrendamento ou cópia do título em que funda o requerente a ocupação da instalaçãoMemória descritiva da agência e o seu enquadramento turísticoPlanta de Localização

Custos associados:

Atividade	Preço do Alvará (XOF)	Renovação (XOF)	Substituição (XOF)
<u>Hotelaria</u>			
Aldeamento	200 000,00	100 000,00	3 000,00
Aparthotel	150 000,00	75 000,00	3 000,00
Apartamento	100 000,00	50 000,00	3 000,00
Hotel	500 000,00	250 000,00	3 000,00
Pensão	150 000,00	75 000,00	3 000,00
<u>Restauração</u>			
Bar	46 000,00	23 000,00	3 000,00
Cafetaria	25 000,00	12 500,00	3 000,00
Casa de pasto	30 000,00	15 000,00	3 000,00
Cervejaria	25 000,00	12 500,00	3 000,00
Churrasqueira	80 000,00	40 000,00	3 000,00
Gelataria	30 000,00	30 000,00	3 000,00
Quiosque	25 000,00	12 500,00	3 000,00
Restaurante	50 000,00	25 000,00	3 000,00
Restaurante / Bar	90 000,00	45 000,00	3 000,00
Snack-bar	60 000,00	30 000,00	3 000,00
<u>Turismo</u>			
Acampamento turístico	300 000,00	150 000,00	3 000,00
Agência de viagem	1 000 000,00	500 000,00	3 000,00
Parque de campismo	300 000,00	150 000,00	3 000,00
Turismo rural	300 000,00	150 000,00	3 000,00

<u>Similares</u>				
Casinos	1 000 000,00	500 000,00	3 000,00	
Dancing	100 000,00	50 000,00	3 000,00	
Feiras	100 000,00	50 000,00	3 000,00	
PUP	100 000,00	50 000,00	3 000,00	
Verbenas	100 000,00	50 000,00	3 000,00	

Indústria

Documentação necessária:

- 2 Fotografias
- Fotocópia de Bilhete de Identidade
- Certidão notarial
- Nº de Identificação Fiscal
- Vistoria antes da abertura da unidade em causa

Custos associados:

Tipo de empresa	Custos (XOF)	Duração
Microempresa	Licenças	1 ano
Pequena empresa	200 000,00	1 ano
Média empresa	500 000,00	1 ano
Grande empresa	1 000 000,00	1 ano
Vistoria	50 000,00	

Pesca

Condições de acesso aos recursos haliêuticos da ZEE

Condições de acesso:

- Estar legalmente constituída
- Sede em território nacional (com indicação da sua localização geográfica, recursos humanos e materiais que se encontram à sua disposição)
- Inscrição na Direção Geral de Contribuição Impostos e ser portadora de certidão de quitação (referente à contribuição industrial e ao imposto profissional)
- Beneficiar no contrato de afretamento de pelo menos 25% do rendimento líquido da exploração do navio e exportar a parte de captura que lhe couber a partir de um porto nacional, autorizado pela autoridade competente (somente no caso de navios afretados)
- Embarcar somente marinheiros guineenses, salvo para as categorias e funções que o marinheiro guineense não esteja habilitado a exercer; no caso de navios afretados, embarcar marinheiros guineenses na seguinte proporção:
 - Três marinheiros (navios com TAB ≤ 250)
 - Quatro marinheiros (navios com 250 < TAB ≤ 400)
 - Cinco marinheiros (navios com TAB > 400)
- Embarcar a bordo de cada navio um observador marítimo, indigitado pela autoridade competente
- Apresentar certificados de navegabilidade e da Tonelagem de Arqueação Bruta (TAB) e os documentos relativos ao seguro do navio e da tripulação

- ✓ Contribuir para o Fundo de Gestão do Recursos Haliêuticos com o montante de 6.000.000 XOF por navio/ano
- ✓ Nº de navios a afretar/ano por sociedade ou empresa de pesca nacional e por categoria de pesca deve ser o seguinte:
 - Um navio de camarão
 - Dois navios de cefalópodes
 - A pesca de peixe demersal e pelágico é livre e limitada na proporção da possibilidade de pesca estabelecida no Plano de Gestão das Pescas
- ✓ Uma sociedade ou empresa de pesca nacional que tenha beneficiado de uma Licença de Pesca a favor de um navio afretado deve desembarcar, para o abastecimento do mercado interno e de acordo com a espécie de pesca licenciada, as seguintes quantidades de pescado:
 - Camarão e outros crustáceos: 30 kg/TAB/trimestre
 - Cefalópodes e outros moluscos: 50 kg/TAB/trimestre
 - Peixe: 75 kg/TAB/trimestre
- ✓ Para navios afretados, o incumprimento do mercado interno de acordo com o estipulado, implicará a suspensão de licença de pesca para o navio em causa e o pagamento de uma multa, nos termos do número 2 do artigo 70º da Lei Geral das Pescas, no montante entre 20.000.000 XOF a 90.000.000 XOF

Taxas das Licenças:

Grupo de Espécies	Navios nacionais (XOF)	Navios afretados (XOF)
Camarão, crustáceos e nassas	123.500,00 x TAB/ano	174 000,00 x TAS/ano
Cefalópodes e outros moluscos	112.000,00 x TAB/ano	156 000,00 x TAS/ano
Peixe		
Demersal		
Arrasto de fundo	50.500,00 x TAB/ano	84 000,00 x TAS/ano
Palangre	2.100.000,00 x navio/ano	3 000 000,00 x TAS/ano
Pelágio pequeno		
Cercos	28.500,00 x TAB/ano	40 500,00 x TAS/ano
Arrasto	37.000,00 x TAB/ano	50 000,00 x TAS/ano
Atum		
Cercos	3.500.000 x navio/ano	5 000 000,00 x TAS/ano
Palangre	1.950.000 x navio/ano	3 000 000,00 x TAS/ano

Operações de apoio logístico e de transbordo de pescado

Condições:

- ✓ A operação conexa de pesca na Zona Económica Exclusiva da Guiné-Bissau, estão sujeitas a autorização do membro do governo responsável pelo setor das pescas
- ✓ A autorização da realização de operações conexas de pesca está sujeita ao pagamento de taxas

Custos associados:

Tipo de navio (TAB ≤ 4.000)	Taxa (XOF/TAB/ano)
Navio de transporte de combustível	20.000,00
Navio de transporte de produtos de pesca	12.600,00
Navio de transporte de materiais e equipamentos de pesca	17.280,00

Navio-mãe	25.600,00
Grupo de espécies	XOF/TAB/ano
Camarão, crustáceos e nassas	83.817,00 XOF/TAB/ano
Cefalópodes e outros	83.817,00 XOF/TAB/ano
Moluscos	
Peixe demersal	41.908,00 XOF/TAB/ano
Peixe pelágico	16.763,00 XOF/TAB/ano
Atum	3.935.742,00 XOF/navio/ano

Taxas do fundo de apoio setorial (pescadores nacionais):

Licença	Pesca de peixe	Pesca de crustáceos	Pesca de cefalópodes
NSM	19.500	145.000	39.000
NM15	130.000	162.500	162.000
NM40	195.000	260.000	260.000
NM60	325.000	585.000	585.000

Licença para pesca artesanal (documentação necessária)

Pescadores nacionais:

- Bilhete de Identidade
- Licença de Navegação e respetivo Registo de Embarcação na Capitania dos Portos ou nas Delegacias Regionais
- Declaração emitida pela ANAPA, que a embarcação é de pavilhão nacional República da Guiné-Bissau – Ministério da Economia e Finanças e pertence ao proprietário de nacionalidade guineense
- Declaração que confirma a inscrição do pescador junto da DSPA ou Delegacia Regional da Pesca Artesanal
- Declaração de inspeção feita pelos serviços competentes da DSPA que confirma que a embarcação foi inspecionada e se encontra em perfeita condição de exercício da pesca

Pescadores estrangeiros:

- A embarcação (piroga) deve entrar no país para efeito de inspeção e obtenção das licenças (navegação e pesca)
- Cartão de Cidadão Estrangeiro que justifica a estadia do pescador no país passado pelo Serviço de Migração do Ministério do Interior
- Licença de Navegação passado pelos Serviços da Capitania dos Portos da Guiné-Bissau bem como o respetivo Registo de Embarcação
- Declaração que confirma inscrição do pescador junto a DSPA ou Delegacia Regional da Pesca Artesanal da zona onde se pretende instalar
- Bilhete de Identidade da origem e/ou o Cartão de Inscrição Consular
- Declaração de inspeção feita pelos serviços competentes da DSPA que confirma que a embarcação foi inspecionada e se encontra em perfeita condição de exercício da pesca

Empresas e sociedades:

- Certidão da escritura Pública da Constituição da Sociedade (ou Empresa)
- Alvará



Cartão de Contribuinte e Certidão de Quitação passados pela Direção Geral de Contribuições e Impostos do Ministério da Economia e Finanças

Construção

Documentação necessária:

Documento	Custo (XOF)
Certidão judicial	7.500,00
Comprovativo da certidão judicial	7.500,00
Certidão de registo de nome da empresa	5.000,00
Requerimento dirigido ao Ministro das Infraestruturas	0,00
Papel selado (3 unidades – 2.000,00 XOF cada)	6.000,00
Selo fiscal (3 unidades)	1.000,00
Papel de registo de nome da empresa	250,00
Selo para certidão judicial	2.000,00
Cópia BI ou passaporte	0,00
Reconhecimento de assinaturas (4 reconhecimentos – 250,00 cada)	1.000,00
Cópia do diploma dos técnicos e termo de compromisso	0,00
TOTAL	30.250,00

Custos associados:

Exploração florestal

Documentação necessária:

Documento	Duração do processo	Custo (XOF)
Contrato de gestão e de aproveitamento florestal	Válido até 15 anos	Assinatura do ministro
Caderno de encargos		
Plano de ordenamento para a área a explorar e licença ambiental		Responsabilidade do investidor
Requerimento que contenha: Identificação do beneficiário Finalidade ou motivos de abate Nº de árvores por espécie e croquis de localização Período de duração da autorização Regras de abate que asseguram a perenidade dos recursos e a proteção do solo e do ambiente	4 dias	2.500,00

Saúde

Clínicas

Documento	Duração do processo	Custo (XOF)
Requerimento	24 horas	2.750,00
Cópia do com o respetivo pessoal médico		

Certificado de incêndio		
Higiene e saneamento	72 horas	100,00
Planta e memória descritiva	48 horas	15.000,00
Alvará	48 horas	23.077,00
Peça de identificação e 6 fotografias		

Farmácias

Documento	Duração do processo	Custo (XOF)
Requerimento	24 horas	2.750,00
Obtenção de licença	1 semana	500.000,00
Certificado de incêndio	48 horas	50.000,00
Higiene e saneamento	72 horas	100,00
Planta e memória descritiva	48 horas	15.000,00
Alvará	48 horas	23.077,00
Peça de identificação e 6 fotografias		
Contrato com técnico de saúde		

Posto de venda de medicamentos

Documento	Duração do processo	Custo (XOF)
Requerimento	24 horas	2.750,00
Obtenção de licença	1 semana	500.000,00
Certificado de incêndio	48 horas	30.000,00
Higiene e saneamento	72 horas	100,00
Planta e memória descritiva	48 horas	15.000,00
Alvará	48 horas	23.077,00
Peça de identificação e 6 fotografias		
Contrato com técnico de saúde		

Laboratório

Requerimento para pedido de autorização e os seguintes documentos: planta de localização do local e certificado de habilitações da pessoa que irá dirigir o laboratório. O laboratório deve ser dirigido por um médico analista, mas na ausência deste, pode ser dirigido por um químico-farmacêutico ou um bio-químico-farmacêutico.

Consultório

Requerimento com anexo da planta de localização que deve conter:

-  Varanda
-  Sala de Espera
-  Gabinete do médico
-  Sala
-  Quarto de dormir
-  Laboratório, Masculino e Feminino
-  Laboratório
-  Corredor
-  Cozinha e sala de jantar

Transporte

Documentação necessária:

-  Tipo de veículo, marca e número de matrícula
-  Local de exploração e estacionamento
-  Tipo de licença solicitada
-  Certidão de registo de propriedade automóvel
-  Procuração no caso de transferência de encargo de exploração do veículo para outra pessoa;
-  Croquis - se vai efetuar alteração no veículo (por exemplo, para instalar carroçaria numa carrinha) uma declaração que dá conta dessa alteração será solicitada

Custos associados:

Tipo de licença	Tipo de veículo	Duração	Custo (XOF)
Provisória	Ligeiro	30 dias	2.615,00
	Pesado		
Definitiva	Ligeiro	6 meses	523.000,00
	Pesado		708.000,00

Exploração de minas e pedreiras

Documentação necessária:

-  Carta de pedido dirigido ao Ministro dos Recursos Naturais
-  Dossier do estudo Geomineiro
-  Estudos Ambientais
-  Contrato com autoridade local

Custos associados:

-  Taxa fixa anual no ato de assinatura do contrato
-  Taxa proporcional á produção/m³

Nota: Todos os Valores são sujeitos a confirmação prévia junto das autoridades competentes

✓ Abreu Advogados**Endereço:** Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 Lisboa**Telefone:** +351 217 231 800**Website:** www.abreuadvogados.com**E-mail:** manuel.s.vitor@abreuadvogados.com**✓ Abreu Advogados Guiné-Bissau****Parceria:** Armindo Serqueira & Associados**Endereço:** Av. das Nações Unidas, Bissau – Guiné-Bissau**Telefone:** +351 217 231 800**Website:** www.abreuadvogados.com**✓ AICEP Portugal Global****Endereço:** R. de Entrecampos 28 Bloco B 12º, 1700-158 Lisboa**Telefone:** +351 217 909 500 (Lisboa) | +351 226 055 300 (Porto)**Website:** <http://www.portugalglobal.pt/>**E-mail:** aicep@portugalglobal.pt**✓ AICEP Portugal Global – Delegação de Bissau****Endereço:** Avenida Cidade de Lisboa, Apartado 276, 1021 Bissau Codex – Guiné-Bissau**Telefone:** +245 966 990 029**Website:** <http://www.portugalglobal.pt/>**E-mail:** tiago.bastos@portugalglobal.pt**✓ Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos****Endereço:** Avenida Amílcar Cabral, nº67 R/C Esquerdo, Bissau – Guiné-Bissau**Telefone:** + 245 955 651 412**Website:** www.mef-gb.com/pt

✓ **Associação Empresarial Portuguesa na Guiné-Bissau**

Endereço: Rua 2, Bissau Velho, Guiné Bissau

Telefone: (+245) 955 283 066

E-mail: info@aep.gw

✓ **BAO – Banco da África Ocidental**

Endereço: Rua Guerra Mendes, Nº 18 A, C.P. 1360 – Bissau-velho, Bissau

Telefone: 00245 956210808 | 00245 956220222

Website: <https://www.bao.gw/>

E-mail: bao@baogb.com

✓ **Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO)**

Endereço: Avenida Combatentes da Liberdade da Pátria, Apartado 38, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: +245 325 63 25 | +245 966 122 788

Website: <http://www.bceao.int/>

E-mail: webmaster@bceao.int

✓ **Câmara de Comércio e Indústria Portugal Guiné-Bissau (CCIPGB)**

Endereço: Cais da Valada, Av José Luís Brito Seabra, 137, 20120-051 Salvaterra de Magos

Website: <http://www.ccipgb.com>

E-mail: ccipgb@gmail.com ou direcao@ccipgb.com

✓ **Centro de Formalização de Empresas – CFE**

Endereço: Avenida Amílcar Cabral, nº67 R/C Esquerdo, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: +245 565 14 12

Website: <http://www.mepirgb-gov.org> | <https://guineebissau.eregulations.org/>

✓ **COSEC – Companhia de Seguro de Créditos S.A.**

Endereço: Av. da Liberdade 249 6º Piso 249, 1250-143 Lisboa

Telefone: +351 217 913 700

Website: <http://www.cosec.pt>

E-mail: international@cosec.pt

 **Direção Geral do Comércio, Turismo e Artesanato**

Departamento de Licenciamento da Direção do Comércio Interno

Endereço: Avenida 3 de Agosto, Bissau – Guiné-Bissau

 **Embaixada da Guiné-Bissau em Portugal**

Endereço: Rua de Alcolena, nº17, 1400-004 Lisboa – Portugal

Telefone: +351 213 009 080

Website: <https://embaixadaguinebissau.pt/>

 **Embaixada de Portugal na Guiné-Bissau**

Endereço: Avenida Cidade de Lisboa, Apartado 76, 1021 Bissau Codex – Guiné-Bissau

Telefone: +245 966 990 029 | +245 966 990 000 (Secção Consular)

E-mail: bissau@mne.pt | sconsular.bissau@mne.pt

Website: <http://www.consulado-pt-gb.org/>

 **Euroatlantic**

Endereço: Rua da Garagem, 1 – 1º, 2790-078 Carnaxide, PORTUGAL

Telefone: +351 21 924 73 00 / +351 219 499 000

Website: <https://www.euroatlantic.pt/>

 **Grant Thornton Portugal**

Endereço: Edifício Amadeo Souza Cardoso, Alameda António Sérgio, n.º 22 –11.º, Miraflores, 1495-132 Algés, Lisboa – Portugal

Telefone: +351 214 123 520

Website: <http://www.gthornton.pt>

E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

 **GS Lines - Portugal**

Endereço: Doca do Jardim do Tabaco – terminal de Cruzeiros de Lisboa – Edifício Grupo Sousa (SW – 1º Piso), 1100-651 Lisboa

Telefone: Linhas Internacionais (Canárias, Cabo Verde e Guiné-Bissau)
Guilherme Gomes +351 217 515 346
Pedro Vidicas +351 217 515 375

Website: <http://www.gruposousa.pt>

E-mail: ggomes@gruposousa.pt
pvidicas@gruposousa.pt

 **Marmod**

Endereço: Rua do Cruzado Osberno, nº1, D • 1900-174 Lisboa • Portugal

Telefone: + 351 218 165 540

Dir. Delegação – Manuel Cardoso - +351 918 759 222

Website: <https://www.marmod.pt/>

E-mail: marmod@gruposousa.pt
manuel.cardoso@gruposousa.pt

 **Ministério da Economia e Finanças**

Endereço: Avenida Amílcar Cabral, Apartado 67, Bissau – Guiné-Bissau

Telefone: + 245 966 673 366

Website: <http://www.mef-gb.com/pt>

E-mail: info@mail.guine-bissau.org

 **PMar – Guiné-Bissau – Agência de Navegação da Guiné**

Endereço: Rua Eng. Capitão Quinhones nº4, 1º E Bairro Tchada – Bissau - Guiné-Bissau

Telefone: (+245) 969 160 231 **Whatsapp:** (+245) 955 353 345

Website: <https://www.gslines.pt/agentes/>

E-mail: aliu.camara@pmar-gb.com

 **TESE – Associação para o Desenvolvimento**

Endereço: Av. Do Brasil 155ª, 1700-067 Lisboa

Telefone: (+351) 2130868404

Website: <https://www.tese.org.pt>

E-mail: tese@tese.org.pt



BAO

Banco da
África Ocidental

GUINÉ BISSAU

VALORES DE CONFIANÇA

www.bao.gw